

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA “BANDA LIMÃO COM MEL”, PARA O ANIVERSÁRIO DE 225 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA.**

Proceda assim, a contratação da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.644.972/0001-94, pelo valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Anadia/AL, 10 de julho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F6721DDF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA “CANTORA YASMIN SENSACÃO”, PARA O ANIVERSÁRIO DE 225 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA.**

Proceda assim, a contratação da empresa **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.460.426/00001-54, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Anadia/AL, 10 de julho de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:27CCEE4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2026

Pregão Eletrônico nº 22/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

Fornecedora Registrada, **CP BARBOSA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.400/0001-59

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**

Valor total: **R\$ 6.743.562,43** (Seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Firmado em: 23/06/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **CP BARBOSA CONSTRUÇÃO ME**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:BD7F22B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1553/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 34656/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **CELY MÁCIA DA**

SILVA SANTOS, portadora da matrícula nº 4436-9, CPF: 565.019.864-00 e RG: 806268 - SESP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4FB868D2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PORTARIA GP Nº1635/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 724/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARILENE DA SILVA SANTOS**, portadora da matrícula nº 5572-0, CPF: 699.377.964-15, RG: 946927 - SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 09 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, “a”, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 29 de setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:C7A72D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 530/2026, DE 9 DE JULHO DE 2026

DECRETO 530/2026, DE 9 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.166,60 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.166,60 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 9 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 9 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 530/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	339093/	0.2.500.1.000010	15.166,60
TOTAL				15.166,60

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ACA6DE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 538/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

DECRETO 538/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.804,00 (cinquenta e tres mil, oitocentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.804,00 (cinquenta e tres mil, oitocentos e quatro reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 538/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339039/0.1.500.1.001002	53.804,00
TOTAL			53.804,00

Anexo II ao Decreto n. 538/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	339093/ 0.1.500.1.001002	53.804,00
TOTAL			53.804,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:ABEBF0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 539/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

DECRETO 539/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.045,14 (sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.045,14 (sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 539/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
11.11.23.122.1022.2133	MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA	339030/ 0.2.714.1.000000	7.045,14
TOTAL			7.045,14

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:899EA559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **DENTECK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0011-88**, sediada na ROD DOS TABAJARAS – PB 018 NÚMERO 3480 COMPLEMENTO QUADRAUNICA LT 01GALPAO3A – 58.322-000 BAIRRO/DISTRITO GURUGI MUNICIPIO DE CONDE UF PB, E-mail: comercial@denteck.com.br, Telefone: (51) 3762-4010, representada procurador legal, Sr. JEFERSON LUIS ECKHARDT, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.420-2XX, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, n. 4, AP 701. Bairro Centro, na Cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 756.040,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais)

ITEM: 04.

CELEBRAÇÃO: 12 de junho de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
JEFERSON LUIS ECKHARDT – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:456BCFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA, ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.482.135/0001-05**, sediada na AV RODRIGO OTAVIO, N. 5459, BAIRRO JAPIIM, MANAUS/AM, CEP 69.077-000 , E-mail: contato@vertysgroup.com licitacao@vertysgroup.com, Telefone: (45) 2035-0100/ (45) 9127-9560, representada procurador legal, Sr. LORIMAR CHARÃO LAGO, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.270-2XX, residente e domiciliado Rua XV de novembro, nº 1700, Centro, Itaquí, Rio Grande do Sul, CEP: 97650-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

ITEM: 01.

CELEBRAÇÃO: 12 de junho de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
LORIMAR CHARÃO LAGO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:1043725A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ECOMERCIO AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.474.811/0001-19, sediada na AV JERÔNIMO MONTEIRO, NUMERO 1385, SALA 05, CEP 29.100-401, BAIRRO CENTRO DE VILA VELHA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, E-mail: ecomercioarcondicionados@gmail.com, Telefone: (27) 9870-5562, representada procurador legal, Sr. FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.259-4X, residente e domiciliado Rua NEREU GHIZONI, N. 890, BLOBO 11, APT. 23 – GUARDA DO CUBATÃO – PALHOÇA/SC, CEP 88135-360.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

ITEM: 05.

CELEBRAÇÃO: 15 de junho de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;

FREDERICO AUGUSTO COSTA LUCENA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:BF6AE3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

DAS PARTES: *MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL*, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.819.329/000196**, sediada na Q QS 1 RUA 212 LOTES, N 19/23, BLOCO D SALA 1112 PARTE A-655 PAVMTO11 EDIF CONNECT TOWERS, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP 71.950-550, E-mail: alcancevibe@gmail.com , Telefone: (62) 9389-9318, representada procurador legal, Sra. ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO, inscrita no CPF nº 3XX.XXX.261-XX, residente e domiciliado na Rua 135 Nº 720 Apt 1101 – Setor Marista Goiania/GO - CEP: 74.180-020.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.998,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais)

ITENS: 07 e 08.

CELEBRAÇÃO: 18 de junho de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;

ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:F4EE3B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

DAS PARTES: **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.429.301/0001-45**, sediada na R 115 NÚMERO 414 COMPLEMENTO QUADRAF34 LOTE 2956 SALA 02 CEP 74.085-325 BAIRRO/DISTRITO SET SUL MUNICÍPIO GOIANIA/GO, E-mail: brasumix.licitacoes@hotmail.com, Telefone: (62) 3086-4482, representada por procurador legal, Sr. BRUNO QUIRINO LIMA, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.611-XX, residente e domiciliado na cidade de Goiânia estado de Goiás a Rua Dona Maria Joana nº 295 Setor Sul, CEP 74.083140.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.480,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

ITEM: 06.

CELEBRAÇÃO: 22 de junho de 2026

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO;
BRUNO QUIRINO LIMA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:6074A14D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO
PARECER DA COMISSÃO

Referência: Chamada Pública

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, designada por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita, reuniu-se para proceder à análise e ao julgamento dos Projetos de Venda apresentados no âmbito da Chamada Pública em epígrafe. Após a verificação da documentação de habilitação e da conformidade dos Projetos de Venda apresentados, constatou-se que os participantes atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório, encontrando-se aptos à fase de seleção. Observados os critérios de priorização e seleção estabelecidos no Edital, na Lei nº

11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções do FNDE aplicáveis à matéria, conforme detalhado na Ata de Sessão e Julgamento que integra os autos do processo, foram selecionados os projetos apresentados por: **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT**, inscrita no CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87, estabelecida no Lot. BR 316, nº 477 – Chã do Pilar – Pilar/AL, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM**, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, estabelecida no Sítio Genipapo, s/n – Zona Rural – Santana do Mundaú/AL, **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO**, inscrita no CNPJ 05.954.790/0001-68, estabelecida na Rod. São Geraldo, s/n - Santa Teresa Verzeri Km 234- Maragogi/AL. Registra-se que todos os atos praticados, critérios de seleção adotados, quantitativos selecionados, deliberações da Comissão e demais ocorrências verificadas durante a sessão encontram-se devidamente consignados na Ata de Sessão e Julgamento, parte integrante do presente procedimento. Diante do exposto, considerando que o procedimento transcorreu em conformidade com as disposições do Edital, da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE aplicáveis, o Presidente da Comissão determina a publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos ou manifestações dos interessados. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo daqueles eventualmente apresentados, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para homologação do resultado final e adoção das providências subsequentes para a formalização das contratações.

Barra de Santo Antônio, 09 de julho de 2026.

RODRIGO SOARES DA SILVA
Comissão de Contratação

LAYS FLÁVIA RAMOS DA SILVA
Comissão de Contratação

JAILSON MELO DOS SANTOS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C304269C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2026

Processo Administrativo nº 0406.0011/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS A SEREM USADOS NA CASA DE BENEFICIAMENTO DAS MARISQUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 17/07/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 10 de julho de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F9206F43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, conforme **Processo Administrativo nº 06300002/2026**, o servidor público municipal **RANIEL TEIXEIRA LOPES**, portador do CPF/MF nº 078.180.104-40 e do RG nº 31243250 SSP/AL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de **Serviçal** sob matrícula nº. 1800/2019.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 01 de julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8E7BA7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1- Revogar as Portarias nº. 006/2025 e 020/2025.
ü Que nomeou Chirley Monteiro Rocha, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.
ü Que nomeou Alberto Soares Neto, para Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, CC II.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 10 de julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4A834622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **ALBERTO SOARES NETO**, portador do CPF:114.397.054-37, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, Símbolo CC I, até ulterior deliberação.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 10 de julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1E8E57AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 01,
REF. AO PE 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL.
EXTRATO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 01,
REF. AO PE 15/2026

EXTRATO DE ERRATA À PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, REF. AO PREGÃO Nº 15/2026, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL E A EMPRESA MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO - EPP, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita nº C.N.P.J/M.F. sob o nº 12.397.161/0001- 40.

ONDE SE LÊ:

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA À EDUCAÇÃO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO, ASSOCIADA À CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DA APRENDIZAGEM E RENDIMENTO ESCOLAR, COM MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ASSESSORAMENTO À GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

LEIA-SE:

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços funerários, a serem realizados pela Administração Pública, sob demanda, contemplando o fornecimento integral de materiais, estruturas, equipamentos, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, em atendimento exclusivo das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinadas à concessão de benefício eventual auxílio funeral.

DO ESCLARECIMENTO:

Esclarece-se que a presente retificação decorre exclusivamente da correção da descrição do objeto, tratando-se de mero erro material, não implicando qualquer alteração do modelo de contratação, das especificações técnicas essenciais, dos critérios de julgamento, das condições de participação, do valor estimado, dos prazos ou de qualquer outra disposição constante do instrumento convocatório, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente publicadas.

Por não haver modificação capaz de afetar a formulação das propostas ou a competitividade do certame, ficam mantidos os prazos originalmente estabelecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas

Boca da Mata/AL, 10 de julho de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:09144CBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Guarda Municipal do Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:01433CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa JOSEFA SILVA PAIVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.420.513/0001-92, para a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para eventos em datas comemorativas, destinados à Secretaria de Educação do Município de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da aquisição é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

EDNALDO FIRMINO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:80DDB969

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022 – **Processo Administrativo nº 001.026.314562 – Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 – **Contratada:** SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – **Objeto contratual:** provimento de serviços digitais com aplicativo de atendimento ao cidadão e portais institucionais, automatização completa dos processos internos e

internos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu-digitais, central de atendimento e gestão eletrônica de indicadores – **Cláusulas Aditivas:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:A4BEF82C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOÃO MATIAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

DATA DA LICITAÇÃO: 27 de julho de 2026.

HORÁRIO: 09h:00min

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 27/07/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Agente de Contratação, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede do Setor de Licitações, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 09 de julho de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D93BA8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090025/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 025/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA ADVOCATÍCIA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTRATADA: MAYA E OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/07/2027(10 de Julho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso III - C, DA LEI Nº 14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso III - C, DA LEI Nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

Campo Alegre, 10 de Julho de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0B996BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL, DAS ESCOLAS: MARIA LOURINETE, JOÃO FERNANDES VIEIRA, MENINO JESUS DE PRAGA E ESPAÇO CRÊ E SER.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
VALOR: R\$ 546.511,29 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F297A0AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE - CONTRATO
Nº0406001/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0406001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL, DAS ESCOLAS: C E I PROFESSORA JACI VIEIRA DA COSTA, E M E B PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, E M E B VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
VALOR: R\$ 831.171,13 (oitocentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e treze centavos).
PRAZO: 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:68C69034

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALICERCE - CONTRATO
Nº0906001/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
VALOR: R\$ 2.485.365,61 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
PRAZO: 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:20B8A749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - ALLICERCE - CONTRATO
Nº0206001/2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0206001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL, DAS ESCOLAS: C E I PROFESSORA JACI VIEIRA DA COSTA, E M E B PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, E M E B VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.234.822/0001-98
VALOR: R\$ 485.888,79 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).
PRAZO: 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A00E3E01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1211011/2025. ASSUNTO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO ESCOLAR
PERSONALIZADOS (MEIAS E CALÇADOS).**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal,

resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2026 em favor das licitantes 2 L COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 37.350.835/0001-81, adjudicatária dos lotes 3, 4, 5 e 6, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 795.800,00 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 10.891.529/0001-04, adjudicatária do lote 2, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 09 de Julho de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:015A961F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria Aparecida da Silva**
Objeto: locação de imóvel, destinado ao **destinado ao funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA.**
Valor Mensal: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 15/06/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Maria Aparecida da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:E3FC651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Daniele Gomes de Oliveira Cavalcanti**
Objeto: locação de imóvel, destinado **funcionamento de uma turma da modalidade EJA do 1º PERÍODO.**
Valor Mensal: **R\$ 350,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 10/06/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Daniele Gomes de Oliveira Cavalcanti**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8DFE2D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **José Roberto Alves Gomes**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA.**
Valor Mensal: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 11/06/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e José Roberto Alves Gomes**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:72222E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **José Cicero de Menezes**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA.**
Valor Mensal: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 11/06/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e José Cicero de Menezes**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:177B52CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Regiane Freitas de Oliveira dos Anjos**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA.**
Valor Mensal: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 12/06/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Regiane Freitas de Oliveira dos Anjos**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:A9D089F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 58/2026;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Cicero Hilário de Oliveira**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA.**
Valor Mensal: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 22/06/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima e Cicero Hilário de Oliveira**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:4BB3EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sítio Mandauí, SN, Canapi-AL, para **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA**, Pertencente ao senhor José Roberto Alves Gomes, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 11 de junho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:217F336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sítio lagoa queimada, S/N - Canapi/AL, **funcionamento de uma turma da modalidade EJA do 1º PERÍODO**, Pertencente a senhora **Daniele Gomes de Oliveira Cavalcanti**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 10 de junho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:375FD208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Sítio pau branco, S/N - Canapi/AL, para **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA**, Pertencente ao senhor José Cicero Menezes, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 11 de junho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:CF4289A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no serra do exu, SN, Canapi-AL, para **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA**, Pertencente a senhora Regiane Freitas de Oliveira dos Anjos, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de junho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:80598CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sítio serra do exu, S/N, Canapi/AL, para **o funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA**, pertencente ao senhor Cicero Hilário de Oliveira, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 22 de junho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:32983034

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Sítio Lagoa do Açude, SN, Canapi-AL, para o **destinado ao funcionamento do salão destinado a sala de aula EJA**, Pertencente a senhora **Maria Aparecida da Silva**, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 15 de junho de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:0E0DA5FE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0401/006/2026
Partes Prefeitura Municipal de Capela - Alagoas e a empresa: **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA** (GL TECH – ME) inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.130.334/0001-79; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capela/AL. Valor Global R\$ 52.593,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais); PRAZO: 12(meses). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14133/21. Celebração: 27 de maio de 2026.
ASSINATURA: THIAGO MEDEIROS DE MOURA E GABRIEL AUGUSTO PEREIRA.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:D9654827

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de equipamentos para eventos, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços, com reajuste de valores, para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e TENDA MÁGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA INSTRUMENTO: ARP nº 00003/2025 e ARP nº 20003/2025 – prorrogando a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, com acréscimo médio de 4.60%.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:812F5361

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria Municipal de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação/desinstalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, tipo split para atender a demanda setoriais de todas as secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **30/07/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 10 de julho de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DBB91076

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de empresa destinada a aquisição de 24(vinte e quatro) camisas em malha DRI-FIT, com fundo azul e elementos culturais diversificados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG, EXXG, através

de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h:59 do dia 15/07/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacao>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:582AC727

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de empresa destinada a aquisição na aquisição 03(três) móveis expositores em MDF carvalho malva, com portas e prateleiras nas dimensões:1,85 x 85 x 60m;2,63 x 85 x60;190 x 10 x 60, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h:59 do dia 15/07/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacao>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:FD8C163F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de empresa destinada a aquisição 03 (três) vitrines em vidro temperado incolor 08mm, acessório e ferragem alumínio e aço inox, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h:59 do dia 15/07/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacao>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 10 de julho de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:F2010E63

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 602/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 602/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 PARA

INCLUSÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 580, de 2 de dezembro de 2025, para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL, no âmbito da Autarquia Municipal INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL - CRAIBASPREV, no valor total de **R\$679.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)**, para atender despesas relativas à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAIBASPREV**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	12 – Instituto Municipal de Previdência Social – CRAIBASPREV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1212 - Instituto Municipal de Previdência Social – CRAIBASPREV
FUNÇÃO	09 – Previdência Social
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	9012 – Craibas Forte: Sustentabilidade e Segurança Previdenciária
PROJETO	1802 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAIBASPREV
FONTE DE RECURSOS	1802 – Recursos Vinculados à Taxa de Administração do RPPS
4490.51 – Obras e Instalações	679.000,00
TOTAL	679.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo utilizar a Reserva de Contingência prevista na LOA/2026, Superávit Financeiro de 2026 ou outra fonte orçamentária disponível e compatível.

Parágrafo único – fica autorizada a suplementação por anulação de dotação, reserva de contingência ou superávit financeiro quando da efetiva execução orçamentária, caso necessário, até o limite autorizado na LOA/2026.

Art. 3º Fica dispensada a inclusão da Ação Governamental no PPA e LDO vigentes, tendo em vista tratar-se de investimentos que serão empenhados dentro do mesmo exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 602 de 10 de julho de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:ADA85FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 603/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 603/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 529, de 18 de janeiro de 2023, no que se refere às alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 2026, fica alterado o Plano de Amortização previsto no art. 1º, da Lei Municipal nº 529, de 18 de janeiro de 2023, destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar (%)
2026	8,00%
2027	8,60%
2028	9,30%
2029	10,00%
2030	12,00%
2031	14,00%
2032	16,00%
2033	18,00%
2034	20,00%
2035	22,00%
2036	24,00%
2037	25,00%
2038	26,00%
2039	28,03%
2040	30,03%
2041	32,03%
2042	34,03%
2043	34,33%
2044	34,63%
2045	34,93%
2046	35,23%
2047	35,53%
2048	35,83%
2049	36,13%
2050	36,43%
2051	36,73%
2052	37,03%
2053	37,33%
2054	37,63%
2055	37,93%
2056	38,23%
2057	38,53%
2058	38,83%
2059	39,13%
2060	39,43%
2061	39,73%
2062	40,03%
2063	40,33%
2064	40,63%
2065	40,93%

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 603 de 10 de julho de 2026, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (10/07/2026).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:

Robson Simplicio Santos

Código Identificador:6098C574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EDITAL Nº 001/2026 – CMDH**

EDITAL Nº 001/2026 – CMDH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH DE DELMIRO GOUVEIA/AL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 1.426/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.431/2024, e no Regimento Interno do CMDH, torna público o presente Edital de Convocação do Processo de Habilitação e Eleição das representações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH, para o biênio 2026/2028, observadas as disposições a seguir.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto convocar as entidades, organizações, movimentos sociais, coletivos populares, fóruns, redes, grupos tradicionais e demais representações da sociedade civil com atuação na defesa, promoção, proteção ou garantia dos direitos humanos no Município de Delmiro Gouveia/AL, para participarem do processo de habilitação e eleição das representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos Humanos - CMDH.

Art. 2º O processo eleitoral disciplinado por este Edital destina-se ao preenchimento das representações da sociedade civil no CMDH, observada a composição prevista na Lei Municipal nº 1.426/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.431/2024, compreendendo:

I - 1 (uma) cadeira destinada à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

II - 4 (quatro) cadeiras destinadas às organizações da sociedade civil de abrangência municipal e com atuação na defesa dos direitos humanos.

Art. 3º A cadeira destinada à OAB será disputada em categoria própria de votação, preservada a natureza institucional da representação prevista em lei, admitida a participação de pessoa vinculada à OAB que comprove regular vínculo, inscrição ou representatividade perante a entidade, sem prejuízo da análise de habilitação pela Comissão Eleitoral e da deliberação do CMDH.

Art. 4º Os representantes eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos da Lei Municipal nº 1.426/2024 e do Regimento Interno do CMDH.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º O processo de habilitação e eleição será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo CMDH, competindo-lhe:

I - receber, por intermédio da Secretaria Executiva, os pedidos de habilitação;

II - analisar a documentação apresentada pelas entidades, coletivos, organizações e representações interessadas;

III - emitir parecer sobre os pedidos de habilitação;

IV - publicar a relação preliminar das candidaturas habilitadas e inabilitadas;

V - analisar e emitir parecer sobre os recursos administrativos apresentados;

VI - submeter os pareceres à apreciação do CMDH, quando necessário, inclusive em reunião extraordinária;

VII - publicar a relação final das candidaturas habilitadas;

VIII - organizar, coordenar e fiscalizar a assembleia eleitoral;

IX - organizar as cédulas, a urna, a votação e a apuração;

X - proclamar o resultado da assembleia eleitoral e lavrar ata circunstanciada;

XI - resolver as questões procedimentais relacionadas ao processo eleitoral, observados este Edital, o Regimento Interno do CMDH e os princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade, ampla participação social e democracia participativa.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CMDH prestará apoio administrativo ao processo eleitoral, competindo-lhe receber e

protocolar inscrições, documentos e recursos, encaminhando-os à Comissão Eleitoral para análise e parecer.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Poderão participar do processo eleitoral destinado à escolha das representações da sociedade civil no CMDH:

I - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, pessoas vinculadas à OAB que comprovem regular vínculo, inscrição ou representatividade para a cadeira específica da OAB;

II - associações;

III - fundações;

IV - organizações da sociedade civil;

V - sindicatos;

VI - entidades religiosas com atuação social;

VII - movimentos sociais;

VIII - fóruns;

IX - redes de promoção e defesa dos direitos humanos;

X - organizações comunitárias;

XI - coletivos populares;

XII - grupos tradicionais;

XIII - entidades ou coletivos sem personalidade jurídica ou sem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 8º A ausência de personalidade jurídica ou de inscrição no CNPJ não impedirá a habilitação da entidade ou coletivo, desde que seja comprovada sua atuação social no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 9º A comprovação da atuação poderá ser realizada mediante um ou mais dos seguintes documentos:

I - atas de reuniões;

II - listas de presença;

III - relatórios de atividades;

IV - registros fotográficos;

V - declarações emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos de direitos ou organizações parceiras;

VI - materiais de divulgação de ações desenvolvidas;

VII - publicações em meios físicos ou digitais;

VIII - certificados de participação em eventos;

IX - documentos equivalentes que demonstrem atuação contínua na defesa ou promoção dos direitos humanos.

Art. 10. A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada considerando os princípios da razoabilidade, da ampla participação social, da boa-fé, da valorização da participação popular, da pluralidade e da diversidade, vedada a exclusão da entidade exclusivamente pela ausência de CNPJ.

Art. 11. Será considerada apta a participar do processo eleitoral a entidade, coletivo, organização ou representação que demonstre atuação social efetiva no Município de Delmiro Gouveia/AL, ainda que informal, observados os princípios constitucionais da cidadania, democracia participativa, pluralismo e participação popular.

CAPÍTULO IV - DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 12. As entidades, organizações, movimentos sociais, coletivos e demais representações interessadas deverão requerer habilitação no período de **13 de julho de 2026 a 23 de julho de 2026**, em dias úteis, das **8h às 14h**, presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou digitalmente pelo e-mail (conselhodosdireitoshumanosdg@gmail.com).

Parágrafo único. As inscrições enviadas por e-mail deverão ser recebidas até as **17h do dia 23 de julho de 2026**, considerando-se tempestiva a documentação recebida dentro do prazo previsto neste Edital.

Art. 13. O requerimento de habilitação deverá ser apresentado por meio de preenchimento de ficha de inscrição ou requerimento simples, contendo:

I - nome da entidade, organização, movimento, coletivo, fórum, rede, grupo ou representação interessada;

II - indicação da área de atuação;

III - endereço, telefone e e-mail para contato;

IV - nome completo da pessoa responsável pela inscrição;

V - indicação da cadeira pretendida, distinguindo-se entre a cadeira da OAB e as cadeiras das organizações da sociedade civil;

VI - indicação do representante que participará da assembleia eleitoral e exercerá o direito de voto, quando aplicável;

VII - indicação, já no ato de inscrição, da pessoa que representará a entidade, organização, coletivo ou candidatura no CMDH, caso eleita;

VIII - declaração de atuação social no Município de Delmiro Gouveia/AL;

IX - documentos comprobatórios da atuação, na forma deste Edital.

Art. 14. As entidades regularmente constituídas poderão apresentar, além dos documentos de atuação social, quando disponíveis:

I - cópia do estatuto social ou documento constitutivo;

II - ata de eleição da atual diretoria ou documento equivalente;

III - comprovante de inscrição no CNPJ;

IV - documento de identificação do representante legal;

V - comprovante de endereço ou indicação do local de funcionamento.

Parágrafo único. A ausência de quaisquer dos documentos previstos neste artigo não impedirá, por si só, a habilitação, desde que a entidade ou coletivo comprove atuação social efetiva no Município de Delmiro Gouveia/AL, nos termos deste Edital.

Art. 15. As entidades ou coletivos sem personalidade jurídica ou sem CNPJ poderão apresentar documentos alternativos que demonstrem sua existência, organização, atuação social ou participação comunitária, tais como registros fotográficos, listas de presença, declarações, publicações, relatórios, certificados ou documentos equivalentes.

Art. 16. As candidaturas à cadeira da OAB deverão apresentar documentação que comprove vínculo, inscrição ou representatividade perante a Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos compatíveis com a natureza da candidatura.

Art. 17. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentação complementar quando entender necessária para esclarecer dúvidas sobre atuação, representação, vínculo ou legitimidade da entidade, coletivo, organização ou candidatura.

CAPÍTULO V - DA ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 18. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de habilitação no período de **24 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026**.

Art. 19. A relação preliminar das candidaturas habilitadas e inabilitadas será publicada até o dia **28 de julho de 2026**, nos canais oficiais de divulgação do Município e/ou do CMDH.

Art. 20. Da decisão de inabilitação caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, no período de **29 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026**.

Art. 21. O recurso deverá ser apresentado presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, das 8h às 12h e das 14h às 17h, ou digitalmente pelo e-mail conselhodosdireitoshumanosdg@gmail.com, até as 17h do último dia do prazo.

Art. 22. Recebido o recurso, a Secretaria Executiva o encaminhará à Comissão Eleitoral, que emitirá parecer e o submeterá à deliberação do CMDH em reunião extraordinária, para aprovação ou reprovação, observados o contraditório, a ampla defesa, a legalidade, o Regimento Interno e a legislação aplicável.

Art. 23. O julgamento dos recursos ocorrerá em **31 de julho de 2026**, e a relação final das candidaturas habilitadas será publicada até o dia **03 de agosto de 2026**.

Art. 24. A entidade, coletivo, organização ou representação que não apresentar recurso no prazo previsto será considerada ciente da decisão preliminar, consolidando-se sua situação no processo eleitoral.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 25. A assembleia eleitoral para escolha das representações da sociedade civil no CMDH será realizada no dia 04 de agosto de 2026, às 9h, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Coronel Ulisses Luna, nº 56, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL.

Art. 26. A assembleia eleitoral será instalada pela Comissão Eleitoral, que conduzirá os trabalhos, verificará a presença das entidades e candidaturas habilitadas, organizará o espaço de apresentação dos inscritos presentes, coordenará a votação e realizará a apuração.

Art. 27. Poderão participar da assembleia eleitoral, com direito a voz e voto, as entidades, organizações, coletivos e representações constantes da relação final de habilitados, observada a forma de habilitação deferida pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Cada entidade, organização, coletivo, pessoa vinculada à OAB ou representação habilitada deverá indicar a pessoa responsável por exercer o direito de voto, mediante apresentação de documento de identificação e, quando necessário, documento simples de autorização ou representação.

Parágrafo único. A apresentação da candidatura poderá ser realizada pela pessoa indicada como representante titular, pela pessoa responsável pela inscrição ou por outro representante designado pela entidade, organização, coletivo ou representação concorrente, assegurado tratamento igualitário entre os inscritos presentes.

Art. 29. A votação será secreta, realizada em urna, mediante preenchimento de cédulas próprias, após o espaço destinado à apresentação dos inscritos presentes.

Art. 30. Cada votante habilitado poderá votar em até 5 (cinco) candidaturas, sendo 1 (um) voto destinado à cadeira da OAB e até 4 (quatro) votos destinados às cadeiras das organizações da sociedade civil, vedado votar mais de uma vez na mesma candidatura dentro da respectiva categoria.

§1º A cédula conterá campo próprio para a cadeira da OAB e campos próprios para as cadeiras das organizações da sociedade civil.

§2º Será nulo, no respectivo campo ou categoria, o voto que contiver rasura que impossibilite a identificação da vontade do votante, número de indicações superior ao permitido ou qualquer marcação incompatível com as regras deste Edital.

Art. 31. Será considerada eleita para a cadeira da OAB a candidatura habilitada mais votada nessa categoria.

Art. 32. Serão consideradas eleitas para as 4 (quatro) cadeiras das organizações da sociedade civil as 4 (quatro) candidaturas habilitadas mais votadas nessa categoria.

Art. 33. As candidaturas remanescentes, observada a ordem de votação e a categoria correspondente, formarão lista de suplência ou de convocação, caso necessário, respeitada a legislação aplicável, o Regimento Interno e a deliberação do CMDH.

Art. 34. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de atuação comprovada no Município de Delmiro Gouveia/AL;

II - maior abrangência social das atividades comprovadas;

III - maior diversidade de público atendido;

IV - sorteio público realizado durante a assembleia eleitoral.

Art. 35. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos, proclamará o resultado da assembleia e lavrará ata circunstanciada, contendo as ocorrências relevantes do processo eleitoral.

CAPÍTULO VII - DA INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 36. As entidades, organizações, coletivos, pessoas vinculadas à OAB e demais candidaturas deverão indicar, no ato de inscrição, a pessoa que as representará no CMDH caso sejam eleitas, contendo, no mínimo:

I - nome completo da pessoa indicada;

II - documento de identificação;

III - telefone e e-mail para contato;

IV - declaração de vínculo, representação ou indicação junto à entidade, organização, coletivo ou candidatura habilitada.

Art. 37. A substituição da pessoa indicada como representante poderá ocorrer em caso de desvinculação, saída, impossibilidade, renúncia ou outra hipótese admitida pela legislação e pelo Regimento Interno do CMDH, mediante comunicação formal da entidade, organização, coletivo ou representação eleita à Secretaria Executiva do CMDH.

Art. 38. A substituição de representante deverá observar a legalidade, a continuidade da representação, a vinculação com a entidade ou representação eleita, o Regimento Interno e a deliberação do CMDH, quando necessária.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO FINAL E DA POSSE

Art. 39. O resultado final do processo eleitoral será publicado no meio oficial de divulgação do Município e/ou nos canais oficiais do CMDH até o dia 05 de agosto de 2026.

Art. 40. A posse dos representantes eleitos ocorrerá em 01 de setembro de 2026, em reunião própria do CMDH, observados os procedimentos internos do Conselho.

Art. 41. Após a posse dos conselheiros, a eleição da Presidência e da Vice-Presidência do CMDH observará o Regimento Interno, devendo os cargos ser exercidos alternadamente entre representantes

governamentais e da sociedade civil, vedada a ocupação simultânea da Presidência e da Vice-Presidência pelo mesmo segmento.

CAPÍTULO IX - DO CRONOGRAMA

Art. 42. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma, com prazos contados em dias úteis quando aplicável:

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	11/07/2026
Período de inscrição e habilitação	13/07/2026 a 23/07/2026 Presencialmente: 8h às 12h e 14:00 às 17:00; E-mail: até 17h do dia 23/07/2026
Análise dos pedidos de habilitação	24/07/2026 a 27/07/2026
Publicação da relação preliminar de habilitados e inabilitados	28/07/2026
Prazo para recurso	29/07/2026 a 30/07/2026
Julgamento dos recursos	31/07/2026
Publicação da relação final de habilitados	03/08/2026
Realização da assembleia eleitoral	04/08/2026, às 9h
Publicação do resultado final	05/08/2026
Posse dos representantes eleitos	01/09/2026

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A participação no processo eleitoral implica aceitação integral das normas previstas neste Edital, no Regimento Interno do CMDH e na Lei Municipal nº 1.426/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.431/2024.

Art. 44. O processo eleitoral deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, participação popular, pluralismo social, diversidade, democracia participativa e controle social das políticas públicas.

Art. 45. É vedada qualquer forma de discriminação ou exclusão indevida de entidades, coletivos ou movimentos sociais em razão da ausência de formalização jurídica, inexistência de CNPJ ou forma de organização comunitária, desde que demonstrada atuação social efetiva no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de submissão ao Plenário do CMDH, quando necessário, observados o Regimento Interno, a Lei Municipal nº 1.426/2024, sua alteração Lei Municipal nº 1.431/2024, demais resoluções do conselho, Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.

Art. 47. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de julho de 2026

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:CCC3C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0900.009152/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 65/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2025.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de material didáticos voltados para o SAEB.

Órgão Gerenciador: M. Veras Distribuidora de livros didáticos Ltda CNPJ nº 12.826.588/0001-16.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, de 22 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração.

Decreto Nº 012 Do 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:8AE8B661

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
 FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
 ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a necessidade pública de implantação de instalação esportiva, mediante a construção de Estádio de Futebol neste Município, destinada a ampliar e fortalecer as ações esportivas, promover o lazer e a inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade;

CONSIDERANDO o nexo de causalidade entre a finalidade pública pretendida e o imóvel eleito, que reúne características técnicas compatíveis com a construção do estádio, localização estratégica, facilidade de acesso e potencial de integração com os equipamentos públicos existentes;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 04300003/2026, em especial o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica e a declaração de existência de dotação orçamentária formalizada pelo Setor de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel adiante caracterizado:

I. DESCRIÇÃO: parte de terra de criação e cultura, a ser destacada do imóvel maior denominado "Fazenda Planalto", com área total de 20,9330 hectares, situado em zona rural do Município de Estrela de Alagoas/AL;

II. ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 13.750,00 m² (treze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), equivalentes a 1,37 hectare;

III. PERÍMETRO: 470,00 metros (quatrocentos e setenta metros);

IV. MATRÍCULA: nº 27.816, Código Nacional de Matrícula nº 001867.2.0027816-87, do 2º Cartório Notarial e Registral da Comarca de Palmeira dos Índios/AL;

V. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA GEORREFERENCIADA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8961327.31 m e E 747381.00 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Zaqueu Araújo da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 95°50'34.81" e 110.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8961316.11 m e E 747490.43 m; deste, segue confrontando com Zaqueu Araújo da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 185°50'34.81" e 125.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8961191.76 m e E 747477.70 m; deste, segue confrontando com Zaqueu Araújo da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 275°50'34.81" e 110.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8961202.96 m e E 747368.27 m; deste, segue confrontando com Via Existente, com os seguintes azimute plano e distância: 5°50'34.81" e 125.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8961327.31 m e E 747381.00 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VI. PROPRIETÁRIO: Zaqueu Araújo da Silva, inscrito no CPF nº 084.691.894-33, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Jéssica Serqueira Araújo da Silva, inscrita no CPF nº 069.923.274-02, conforme qualificação constante dos autos administrativos.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem como fundamento a alínea "n" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que contempla a criação de estádios, destinando-se o imóvel à construção de Estádio de Futebol neste Município.

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em razão da premência na disponibilização do local para a construção do Estádio de Futebol, indispensável ao regular desenvolvimento das ações esportivas, de lazer e de inclusão social do Município, ficando o

Município autorizado a promover a imissão provi-sória na posse do imóvel, mediante o depósito prévio do valor apurado no laudo de avaliação, observado o prazo do art. 15, § 2º, do referido Decreto-Lei. Art. 4º O procedimento expropriatório será conduzido preferencialmente pela via administrativa, mediante acordo com o proprietário.

§ 1º Fica o órgão competente da Administração Municipal autorizado a ingressar no referido imóvel para proceder às vistorias, avaliações, medições e levantamentos necessários, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

§ 2º Não havendo acordo, fica a Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município autorizada a ajuizar a competente ação de desapropriação, observadas as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para fins de desapropriação e obras públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 03 de junho de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:F36E536B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
 DESAPROPRIAÇÃO INCUMBIDA DA
 CONDUÇÃO DAS FASES EXECUTÓRIAS DO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DE-
 SAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA
 DO IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE
 ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ES-
 TRELA DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto Municipal nº 21, de 03 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desapropriação destinada a conduzir as fases executórias do procedimento administrativo de desapropriação por utilidade pública instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 04300003/2026, referente ao imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 21, de 03 de junho de 2026.

Art. 2º A Comissão de Desapropriação será composta pelos seguintes membros:

I. LAURA MOTA TAVARES CELESTINO, assessora jurídica, que a presidirá;

II. SÁVIO NASCIMENTO DA SILVA, assessor jurídico;

III. ELTON GARROTE SILVA DE AMORIM, Secretário de Administração, incumbido da condução dos procedimentos administrativos.

Art. 3º Compete à Comissão de Desapropriação:

I. receber os autos do Processo Administrativo e dar-lhes regular andamento;

II. proceder à vistoria no imóvel objeto da desapropriação, para fins de aferição das características físicas, das benfeitorias eventualmente existentes e das demais condicionantes relevantes à avaliação;

III. promover a ratificação do laudo de avaliação do imóvel ou, se for o caso, proceder à emissão do laudo de avaliação administrativa, em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

IV. emitir parecer validando o valor da indenização, com referência à declaração de disponibilidade orçamentária já constante dos autos;

V. promover a notificação prévia do proprietário, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com indicação do valor ofertado e do prazo de quinze dias para manifestação;

VI. formalizar, na hipótese de aceitação da oferta, o Instrumento Particular de Comum Acordo de Desapropriação Amigável com Caráter de Escritura Pública, providenciando a coleta de toda a documentação pessoal e fiscal exigível do proprietário;

VII. documentar integralmente eventuais tratativas, contrapropostas ou recusas apresentadas pelo proprietário, registrando todas as manifestações em ata para fins de demonstração da boa-fé administrativa;

VIII. submeter os autos à Assessoria Jurídica e ao Gabinete do Prefeito nos momentos processuais devidos, para emissão de pareceres e deliberações.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao desempenho de suas atribuições, podendo requisitar informações e apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, que deverão atender às solicitações com a brevidade compatível com a celeridade do processo expropriatório.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e boa-fé administrativa, registrando em ata todas as decisões co-legiadas e mantendo cadeia documental íntegra dos atos praticados.

Art. 6º A designação dos membros para compor a Comissão não implica dispensa de suas atribuições ordinárias, devendo os trabalhos da Comissão ser desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo de suas atividades ao final dos trabalhos, com a indicação do desfecho alcançado, dos documentos produzidos e das providências remanescentes para o encerramento do processo administrativo.

Art. 8º O exercício das funções de membro da Comissão de Desapropriação não implicará percepção de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 03 de junho de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito do Município de Estrela de Alagoas

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:2CD9939E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos – Data/Horário 27 de julho de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BE42B433

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

AMBULÂNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA LOCAIS/REGIONAIS,

Motivo da Reabertura: Em razão da não assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora, fica informada a reabertura da sessão pública para sua desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

DATA/HORARIO: dia 14 de julho de 2026, às 14h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

Feira Grande/AL, 10 de julho de 2026.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:196207A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 20260529.018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de atração artístico-cultural para evento comemorativo dos festejos juninos do Município. Prestador: J A ACACIO BARBOSA. CNPJ sob o nº 21.980.865/0001-31. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor Global R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Fundamentação: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande/AL, 09 de julho de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:CDBE05C0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:

Dispensa Eletrônica nº 15/2026 *219/2026.

Processo nº 0623.0045.065/2026.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de buffet

Data: 15/07/2026 às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:73B2DE9B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. CONTRATO nº 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto básico, projeto

executivo, orçamento e demais documentos técnicos complementares necessários para viabilizar a reforma da Praça Padre Cícero e a pavimentação de estradas vicinais no Município de Ibateguara/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL.
CONTRATADA: Infr4 Consultoria e Projeto Ltda, inscrita no CNPJ de nº 63.465.463/0001-49, localizada na AL C7, nº 116, Quadra C7 Lote 8-A, Santa Amélia, Maceió/AL, CEP: 57.063-231.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.498,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:98839636

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06150005/2026

CONTRATO Nº 42/2026

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de seguro veicular, com cobertura compreensiva e assistência 24 horas, visando atender às necessidades da prefeitura municipal de igreja nova/al.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: SEGUROS SURA S.A inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27

O preço global deste contrato é de R\$ 26.960,00. (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.122.00012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.122.0005.6010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0005.6023 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

10.122.0005.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.361.0007.2026 – QUATO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

12.782.0007.2024 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE

NATUREZA DE DESPESA:

3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Igreja Nova/AL, em 10 de julho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

SEGUROS SURA S.A

Contratada

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:B9569830

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 80 / 2026

PORTARIA N.º 80 / 2026

DE 10 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Igreja Nova – FME, institui, no âmbito do Fórum, a Comissão Gestora do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015–2025 e de apoio à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar mecanismos permanentes de participação social, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de Igreja Nova;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 600, de 23 de junho de 2026, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Igreja Nova – AL e cria o Fórum Municipal de Educação – FME;

CONSIDERANDO que compete ao Fórum Municipal de Educação coordenar o processo participativo de construção e adequação do Plano Municipal de Educação, monitorar periodicamente o cumprimento das metas locais e promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao período de 2015–2025, mediante análise técnica, participativa e fundamentada em dados, indicadores e evidências;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os resultados, avanços e desafios decorrentes da avaliação do PME 2015–2025, com vistas a subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do **Fórum Municipal de Educação de Igreja Nova – FME**, instância permanente de mobilização, participação social e coordenação das ações relacionadas ao Plano Municipal de Educação – PME, nos termos da Lei Municipal nº 600, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Igreja Nova – FME será composto pelos representantes dos segmentos e instituições previstos na legislação municipal, conforme relação nominal constante desta Portaria:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Titulares: Daniela dos Santos Silva; Tiago dos Santos Lima; João Paulo dos Santos Garcia; Kátia Ventura.

Suplentes: Mauricea Ferreira dos Santos Idalino; Josenilda Teodoro; Dayane Luz dos Santos Muniz; Vilma Rodrigues da Silva.

II – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Titulares: Ana Paula Santos Silva; Jamilson Clystenes Rodrigues Liberato.

Suplentes: Marcilene de Souza Ocrécio Gaspar de Melo; Andrea Ferreira dos Santos.

III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

Titular: Jailton Ferreira.

Suplente: Raimunda Cardoso dos Santos.

IV – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB:

Titular: Dayanne Karla Andrade Anchieta

Suplente: Celso Silva Nascimento.

V – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

Titular: Givanete dos Santos Rodrigues Teodoro.

Suplente: Maria Quitéria Pereira Matias.

VI – PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS:**Titular:** Ana Mayara Francelino.**Suplente:** Maria Sirleide Ferreira.**VII – ESTUDANTES:****Titular:** Maurício Alves dos Santos.**Suplente:** Sabrina Bezerra Vieira dos Santos.**VIII – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:****Titular:** Dalmo José Lino.**Suplente:** Marivaldo da Silva.**IX – SINDICATO REPRESENTATIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:****Titular:** Cidário dos Santos.**Suplente:** Italo Moisés Barbosa dos Santos.**X – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:****Titular:** Albino da Silva.**Suplente:** nAlessandra Camargo Silva.

Art. 3º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução, nos termos da Lei Municipal nº 600, de 23 de junho de 2026.

Art. 4º A Coordenação do Fórum Municipal de Educação será eleita pelos membros titulares, em reunião especialmente convocada para essa finalidade, devendo o resultado do processo de escolha ser registrado em ata.

Parágrafo único. A organização interna, o funcionamento e as atribuições da Coordenação do Fórum Municipal de Educação observarão a legislação municipal e o respectivo Regimento Interno.

Art. 5º Fica instituída, no âmbito do Fórum Municipal de Educação – FME, a **Comissão Gestora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015–2025 e de Apoio à Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036**.

Art. 6º A Comissão Gestora terá caráter técnico, participativo, consultivo e de sistematização, competindo-lhe:

I – coordenar, em articulação com o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, o processo de monitoramento e avaliação do PME 2015–2025;

II – organizar a metodologia, o cronograma e os instrumentos destinados à avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

III – promover o levantamento, a organização e a análise de dados educacionais provenientes de fontes oficiais e confiáveis;

IV – utilizar, prioritariamente, informações oriundas do Censo Escolar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de outras bases oficiais;

V – analisar o grau de cumprimento das metas e a execução das estratégias previstas no PME 2015–2025;

VI – identificar avanços, desafios, retrocessos, desigualdades, lacunas e fatores que tenham influenciado os resultados da política educacional municipal;

VII – registrar e sistematizar as evidências documentais que fundamentem as análises e conclusões da avaliação;

VIII – coordenar e orientar os Grupos de Trabalho – GTs responsáveis pela análise das metas, estratégias e diagnósticos temáticos;

IX – consolidar as contribuições produzidas pelos Grupos de Trabalho;

X – promover a escuta e a participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos, instituições educacionais e demais segmentos da sociedade civil;

XI – elaborar o Relatório Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015–2025;

XII – apresentar os resultados da avaliação ao Fórum Municipal de Educação;

XIII – subsidiar tecnicamente as discussões, consultas públicas, conferências e demais espaços de participação relacionados à elaboração do PME 2026–2036;

XIV – sistematizar propostas de metas, estratégias e indicadores para o novo Plano Municipal de Educação;

XV – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao processo de monitoramento, avaliação e planejamento educacional.

Art. 7º Para fins de organização dos trabalhos técnicos de avaliação e diagnóstico, os membros poderão atuar em **Grupos de Trabalho – GTs e áreas temáticas**, observadas as respectivas experiências, representações e campos de atuação.

§ 1º Os Grupos de Trabalho poderão contemplar, entre outras, as seguintes áreas:

I – infraestrutura educacional;

II – formação e valorização dos profissionais da educação;

III – indicadores educacionais;

IV – alfabetização;

V – inclusão e equidade;

VI – Educação Infantil;

VII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

VIII – Ensino Fundamental – Anos Finais;

IX – Ensino Médio;

X – educação em tempo integral;

XI – busca ativa, acesso e matrícula;

XII – abandono e evasão escolar;

XIII – reprovação e distorção idade-série;

XIV – gestão democrática e financiamento da educação;

XV – transporte escolar;

XVI – saúde na escola;

XVII – Educação de Jovens e Adultos – EJA;

XVIII – educação profissional e tecnológica;

XIX – educação superior e pós-graduação;

XX – educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

§ 2º A distribuição dos membros nos Grupos de Trabalho será definida pela Comissão Gestora, considerando a formação, a experiência, a representação institucional e a área de atuação de cada integrante.

§ 3º Poderão ser convidados profissionais, pesquisadores, técnicos, representantes de instituições públicas e privadas, conselhos, órgãos governamentais e membros da sociedade civil para colaborar tecnicamente com os Grupos de Trabalho.

§ 4º Os colaboradores convidados participarão das atividades com caráter técnico e consultivo, sem direito a voto nas deliberações privativas dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 8º As análises realizadas no processo de monitoramento e avaliação do PME 2015–2025 deverão ser fundamentadas em **dados, indicadores, documentos e evidências verificáveis**, devendo as fontes utilizadas ser devidamente identificadas nos instrumentos e relatórios produzidos.

§ 1º As metas do Plano Municipal de Educação serão classificadas, para fins de avaliação, nas seguintes categorias:

I – **CUMPRIDA**: quando a meta tiver sido alcançada ou superada;

II – **PARCIALMENTE CUMPRIDA**: quando forem identificados avanços significativos, sem o cumprimento integral da meta;

III – **NÃO CUMPRIDA**: quando a meta não tiver sido alcançada e não forem identificados avanços significativos suficientes para caracterizar seu cumprimento parcial;

IV – **SEM DADOS SUFICIENTES**: quando inexisterem informações suficientes, atualizadas ou confiáveis para a realização de avaliação conclusiva.

§ 2º As estratégias vinculadas às metas serão analisadas considerando, no mínimo:

I – se a estratégia foi executada;

II – os resultados e impactos produzidos;

III – sua relevância diante do contexto educacional atual;

IV – sua contribuição para o cumprimento da respectiva meta;

V – a existência de evidências que sustentem a análise realizada;

VI – a necessidade de manutenção, revisão ou exclusão da estratégia no processo de elaboração do PME 2026–2036.

§ 3º A classificação das metas e a análise das estratégias deverão ser acompanhadas de **descrição técnica e fundamentada**, indicando os principais dados, evidências, avanços, desafios e limitações identificados.

Art. 9º Os órgãos e setores da Administração Pública Municipal, especialmente aqueles vinculados direta ou indiretamente à política educacional, deverão, quando formalmente solicitados, disponibilizar à Comissão Gestora informações, relatórios, documentos e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as disposições legais relativas à proteção e ao tratamento de dados.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE garantirá, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias, o suporte técnico, administrativo e de infraestrutura necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, da Comissão Gestora e dos Grupos de Trabalho.

Art. 11 A participação no Fórum Municipal de Educação, na Comissão Gestora e nos respectivos Grupos de Trabalho será considerada **serviço público relevante**, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 12 Os resultados do processo de monitoramento e avaliação do PME 2015–2025 serão consolidados no **Relatório Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Igreja Nova – PME 2015–2025**.

§ 1º O Relatório deverá apresentar, no mínimo:

I – contextualização do processo de monitoramento e avaliação;

II – metodologia utilizada;

III – fontes de dados e evidências consultadas;

IV – análise das metas e respectivas estratégias;

V – classificação do grau de cumprimento das metas;

VI – síntese dos principais avanços educacionais identificados;

VII – identificação dos desafios, desigualdades e lacunas persistentes;

VIII – conclusões do processo avaliativo;

IX – subsídios técnicos para a elaboração do PME 2026–2036.

§ 2º O Relatório será submetido à apreciação do Fórum Municipal de Educação e apresentado nos espaços de participação social definidos no processo de avaliação.

Art. 13 As conclusões do processo de monitoramento e avaliação do PME 2015–2025 constituirão **subsídio técnico e diagnóstico** para a elaboração participativa do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação não implicarão reprodução automática de metas ou estratégias no novo Plano Municipal de Educação, devendo ser considerados o diagnóstico educacional atualizado, as necessidades da população, as desigualdades identificadas, a legislação vigente e as diretrizes nacionais, estaduais e municipais de educação.

Art. 14 O Fórum Municipal de Educação e a Comissão Gestora deverão assegurar a **publicidade, a transparência e a participação social** no processo de monitoramento e avaliação do PME 2015–2025, respeitadas as hipóteses legais de restrição de acesso à informação e proteção de dados pessoais.

Art. 15 Os casos omissos serão analisados pelo Fórum Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa

Código Identificador:A4E2DF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05140071/2026

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do Contrato nº 147/2023, referente à execução de obra de construção de ponte entre os povoados Vista Alegre e Bela Vista, mediante a aplicação dos índices INCC de 5,98% e 12,73%,

visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

1. IDENTIFICAÇÃO

O Município de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 048.279.394-05, portador da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliado no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.F. ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.711.285/0001-02**, representado pelo Sr. **Márcio Fabian Evangelista Silva** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar o presente Apostilamento ao **Contrato nº 147/2023**, nos termos que seguem.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro do reajustamento de preços do Contrato nº 147/2023, cujo escopo é a **execução de obra da construção de ponte entre os povoados Vista Alegre e Bela Vista**, no município de Igreja Nova - AL.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O reajuste ora formalizado encontra amparo legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 (ou legislação equivalente vigente à época da licitação) e, especificamente, na **Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original**. A medida visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação dos custos de construção civil, utilizando como parâmetro o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O cálculo contempla o reajustamento acumulado referente aos períodos de aniversário da proposta, conforme detalhado abaixo:

1º Reajuste (Outubro/2023 a Outubro/2024): Aplicação do percentual de **5,98%**.

2º Reajuste (Outubro/2023 a Outubro/2025): Aplicação do percentual acumulado de **12,73%**.

4. DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da aplicação dos índices supracitados sobre o saldo remanescente e estrutura de custos da obra, o valor contratual passa a ser atualizado conforme a seguinte memória de cálculo:

Descrição do Item	Valor (R\$)
Valor Original do Contrato (147/2023)	R\$ 1.089.971,27
Valor do Reajuste Acumulado (INCC)	R\$ 106.750,82
Novo Valor Total Atualizado	R\$ 1.196.722,09

O valor total atualizado do contrato, após este apostilamento, perfaz o montante de **R\$ 1.196.722,09** (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e nove centavos).

5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 147/2023 que não colidirem com o presente Termo de Apostilamento, permanecendo inalterada a vigência e as obrigações técnicas assumidas pelas partes.

Igreja Nova/AL em 08 de julho de 2026

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL.
TIAGO GOMES DOS SANTOS
(Contratante)

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:A7906B48

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO**

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 080/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 10/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Divaci Alves da Silva, R.G.: 1364551-SSP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para **MONITORAMENTO**

DOART.30 DA LOAS, em Maceió, no dia 14 de julho de 2026 / **VALOR:** 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL:**14/07/2026 / **DATA FINAL:** 14/07/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:43FD08AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 55 -2025 PROC. ADM. 0623.004/2026
S. M. DE EDUCAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 L** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 10 de julho de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E88BDB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 081/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 10/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a José Antônio de Assis Lima, R.G.: 134.284.964-09 SSP-AL, Coordenador do CRAS, lotado na Secretaria de Assistência Social/CRAS para MONITORAMENTO DO ART.30 DA LOAS, em Maceió, no dia 14 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 14/07/2026 / **DATA FINAL:** 14/07/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9777A34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 082/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 10/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Gustavo Aragão de Lima R.G.: 37993950 SSP-AL, Coordenador do Cadastro Único, lotado na Sede do Bolsa Família, para MONITORAMENTO DO ART.30 DA LOAS, em Maceió, no dia 14 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:**14/07/2026 / **DATA FINAL:** 14/07/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:34853C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 083/2026 / **DATA DA CONCESSÃO:** 10/07/2026 / **OBJETO:** Concessão de diária(s) a Maria de Lourdes Bezerra Delgado, R.G.:1231889 SSP-AL, Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para MONITORAMENTO DO ART.30 DA LOAS, em Maceió, no dia 14 de julho de 2026 / **VALOR:** 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL:** 14/07/2026 / **DATA FINAL:** 14/07/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2880A301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº. 031/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **ROCHA E SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA - LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.635.105/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 031/2025,

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 031/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 06/06/2026, vigorando até o dia 06/06/2027.

1.1.2. O preço global atual do Contrato INHAPI nº. 031/2025, fica inalterado por este termo aditivo, permanecendo em RS 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **031/2025** não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº **031/2025** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON TENÓRIO CAVALCANTE pela Contratante, e o Sr(a). GILMAR CAVALCANTE ROCHA pela Contratada.

***Republicado por incorreção**

Celebrado em: 04 de junho de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B93F4B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 046/2025

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **ALBUQUERQUE & MEDEIROS ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.211.941/0001-51**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **046/2025**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **046/2025**, fica prorrogado por mais 3 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 10/07/2026 expiração do contrato original e vigorando até o dia 10/10/2026.

1.1.2. O valor global do Contrato INHAPI nº 046/2025, será de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)..

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº. **046/2025** não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº **046/2025** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. Gilson Tenório Cavalcante pela Contratante, e o Sr(a). Lucas de Melo Medeiros pela Contratada.

Celebrado em: 10 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:96A755FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade a serem prestados por agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da SECOM da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - Data/Horário: 01 de setembro de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://07/www.bnc.org.br>, <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2ADCA5D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 09 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:042774FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 09 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7527E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para aquisição de urnas e serviços funerários, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 09 de julho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:7D7FE40D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14, § 1º da Lei n. 11.947/2009 e o art. 39 da Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, bem como considerando o fim do prazo para recurso do resultado disposto na ata de reunião, julgamento dos documentos de habilitação e seleção dos projetos de venda, **HOMOLOGA** o resultado do presente procedimento, visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ao tempo que **AUTORIZO** a contratação do objeto supracitado da chamada publica nº 001/2026, em favor dos AGRICULTORES: **JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA – CPF de nº 057.701.044-14 no valor de R\$ 18.344,25 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); LUIZ FELIPE LINS DE LIMA - CPF nº 126.672.334-09; no valor total de R\$ 23.067,74 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); MARCOS ANTONIO DA SILVA – CPF DE Nº 044.108.944-55 R\$ R\$ 13.694,33 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos); JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS – CPF DE Nº 044.706.414-21 no valor total de R\$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais); DEZUILTON ALVES DA SILVA – CPF DE Nº 463.055.304-59 no valor total de R\$24.606,02 (vinte e quatro mil seiscentos e seis reais e dois centavos); MARILU MENDONÇA DA SILVA – CPF DE Nº 048.298.584-43 no valor total de R\$ 28.411,56 (vinte e oito mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos); ROSEANE SILVA DOS SANTOS – CPF DE Nº 140.441.714-16 no valor total de R\$24.997,54 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA -CPF DE Nº 132.235.654-76 no valor total de R\$ 16.238,1 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos); RISOMARCOS JOÃO DE LIMA – CPF 046.141.294-20, no valor total de R\$ 12.955,8 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); ANDREA MARIA DA SILVA - CPF nº 129.612.914-45 no valor total de R\$ 20.568,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais); IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS – CPF de nº 126.768.564-64 no valor de R\$34.679,59 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); JOSÉ LUIS FILHO - CPF de nº**

450.347.884-20 no valor R\$ 20.530,45 (vinte mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos); JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - CPF de nº 033.439.244-12 no valor total de R\$23.037,11 (vinte e três mil e trinta e sete reais e onze centavos); LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM – CPF de nº 823.759.254-91 no valor total R\$20.335,98 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); EDVAN LEANDRO AZEVEDO – CPF de nº 020.058.474-02 no valor total R\$36.328,37 (trinta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos); JOSIVALDO DA SILVA SANTOS – CPF de nº 711.384.874-57 no valor total R\$15.680,21 (quinze mil seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos); AL, e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VÁRZEA GRANDE – CNPJ 22.074.698/0001-22 no valor total R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se o referido despacho no mural do município e no Diário Oficial, como condição de eficácia dos atos e encaminha-se para setor de licitações do município para confecção dos termos de contrato.

Jundiá/AL, 10 de julho de 2026.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:069339DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica AUTORIZADO o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 195,87 m² e área construída de 195,87m², localizado na Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, Centro, Cep: 57.580-000, para o funcionamento do Anexo II da Escola Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria de Educação deste Município, através do proprietário JOSÉ RAMOS AMORIM FILHO. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 016/2026. Processo Administrativo nº 002.008.200131 Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 195,87 m² e área construída de 195,87m², localizado na Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, Centro, Cep: 57.580-000, para o funcionamento do Anexo II da Escola Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria de Educação deste Município. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: JOSÉ RAMOS AMORIM FILHO. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:3EC4EB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 042/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 188,46m² e área construída de 93,91m², localizado na Rua Olavo Mendes, 228, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua, para o funcionamento do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), sendo este de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RODRIGO FARIAS RODRIGUES. Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:52550916

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº. 06020017/2026

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023.

Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.413.553/0001-13.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.31/2023, referente a contratação de empresa especializada para o serviço de recapagem, conserto ou aplicações de manchões e conserto vulcanizados nos pneus dos veículos e máquinas do Município de Maravilha/AL.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2026.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:45781363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 103 DE 10 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA/AL – CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei Municipal nº 197, de 09 de novembro de 1991, no Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Presidente:

Vivian Alencar Araujo
CPF: 123.504.934-58

Vice-presidente:

Titular: Paulo Manoel dos Santos
CPF: 275.896.414-72

1º Secretário(a):

Titular: Dorotéia Alencar Domingos
CPF: 345.068.254-46

2º Secretário(a):

Paulo Sérgio Roberto dos Santos
CPF: 536.202.915-00

Art 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se, publique-se e cumpra.

Maravilha/AL, 10 de julho de 2026

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 10 do mês de julho de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:95BACB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026**

**AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 005/2026**

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS DESTINADOS AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

DATA DA SESSÃO

Dia 17/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das: 8:00 às 14:00hrs

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

LOCAL

Link: www.bnc.org.br

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:CBD7EAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT SAÚDE (MATERIAL PEDAGÓGICO) DESTINADOS AS AÇÕES E CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

DATA DA SESSÃO

Dia 20/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das: 8:00 às 14:00hrs

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

LOCAL

Link: www.bnc.org.br

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A1943C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07060007/2026;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com a finalidade de serviço de troca e fornecimento de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos e fluídos, destinados a frota veicular da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL; Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 10 de julho de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:8CACAEC4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05210043/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de tecidos para manutenção de mobiliários estofados

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:A840E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço. Data da realização: 24 de julho de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti). Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de julho de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas. Tipo: Menor preço. Data da realização: 28 de julho de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário). Tipo: Menor preço. Data da realização: 28 de julho de 2026, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 10 de julho de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AA466165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 049.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 40.989.882/0001-84

Fernando Do Carmo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – Gerenciador

José Leiva Rocha da Silva

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer e juventude

VALOR TOTAL: R\$ 226.480,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F53B39DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021, DE 10 DE JULHO DE 2026

Homologa o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do município de Marechal Deodoro - AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARECHAL DEODORO - AL (CMDCA-MD), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.132/2015, e conforme deliberado por seu colegiado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Lei Federal nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE);

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2026 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que encaminhou o Regimento Interno dos Serviços de LA e PSC, remetido a este Conselho por meio do Ofício nº 0804/2026 - SEMAS/MD;

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2026 do CREAS, que encaminhou o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos referidos serviços, remetido a este Conselho por meio do Ofício nº 0807/2026 - SEMAS/MD;

CONSIDERANDO a deliberação, votação e aprovação unânime do colegiado durante a Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada no dia 08 de julho de 2026, devidamente registrada na Ata de nº 10;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Regimento Interno do Serviço de Liberdade Assistida (LA) e do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) do município de Marechal Deodoro - AL.

Art. 2º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico (PPP) dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC), executados pelo CREAS municipal.

Art. 3º Os documentos homologados por esta Resolução tornam-se partes integrantes deste ato normativo, devendo nortear obrigatoriamente a execução das medidas socioeducativas no âmbito municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro - AL, 10 de julho de 2026.

AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcela Morgana Bonifácio Chaveiro
Código Identificador:4F81C08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ERRATA DO EDITAL 01/2026

ERRATA DO EDITAL 01/2026 – PROCESSO Nº 04010111/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, torna público que na formalização do **EDITAL nº 012/2026**, cujo objeto é o Fomento para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022)

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições de contratação.

Resolve:

Onde consta: 2.3

Festival/encontro - Banda Fanfarra - Esta categoria destina-se à realização de difusão de folguedos populares tradicionais, neste caso as bandas fanfarras, através de festival cultural. O objetivo é reconhecer e apoiar a atuação de grupos que mantêm vivas manifestações culturais enraizadas nas tradições locais, promovendo a diversidade e a memória cultural

coletiva. As propostas devem incluir curadoria, montagem, divulgação e acesso gratuito ao público. As exposições devem valorizar a originalidade, a identidade cultural, a sustentabilidade e fortalecer a economia criativa. A proposta deve incluir obrigatoriamente como participantes do festival, pelo menos 3 quadrilhas juninas da cidade de Marechal Deodoro/AL que deve ser remuneradas pela participação,

no valor de R\$ 3.000,00. Além da participação de pelo menos 4 grupos da cultura popular convidados que podem ser de outros municípios.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1 Não será exigida qualquer contrapartida financeira do projeto selecionado, apenas o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de premiação.

Passa a constar: 2.3

Festival/encontro - Banda Fanfarra - Esta categoria destina-se à realização de difusão de folguedos populares tradicionais, neste caso as bandas fanfarras, através de festival cultural. O objetivo é reconhecer e apoiar a atuação de grupos que mantêm vivas manifestações culturais enraizadas nas tradições locais, promovendo a diversidade e a memória cultural

coletiva. As propostas devem incluir curadoria, montagem, divulgação e acesso gratuito ao público. As exposições devem valorizar a originalidade, a identidade cultural, a sustentabilidade e fortalecer a economia criativa. A proposta deve incluir obrigatoriamente como participantes do festival, pelo menos 3 fanfarras da cidade de Marechal Deodoro/AL que deve ser remuneradas pela participação, no valor de R\$ 3.000,00. Além da participação de pelo menos 4 grupos da cultura popular convidados que podem ser de outros municípios.

10. DA CONTRAPARTIDA

10.1 Será exigida contrapartida social do projeto selecionado, a execução das ações previstas no Plano de Trabalho (anexo III), a ser apresentado no momento da celebração do Termo de Fomento.

Marechal Deodoro – AL, 10 de julho de 2026.

LIVIA ALANA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:

Edmar de Castro Neto

Código Identificador:C0958686

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT'S EDUCAÇÃO CRIATIVA, PARA O MUNICIPIO DE MARIBONDO - AL., de acordo com o processo Nº **001.009.482792/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 10 de Julho de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Roberto Sapucaia Dos Santos Junior

Código Identificador:10FE2E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o

termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, PARA O MUNICIPIO DE MARIBONDO - AL., de acordo com o processo Nº **004.018.897081/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 10 de Julho de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Roberto Sapucaia Dos Santos Junior

Código Identificador:E9B5F679

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO:20260413.009

Nº LICITAÇÃO:Concorrência Eletrônica nº 002/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 09/07/2026. Edição 2845

FORNECEDOR: FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.413.553/0001-13

Lote 1 – R\$ 2.640.950,13

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.640.950,13 (dois milhões seiscentos e quarenta mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 10 de julho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:8E04DF6A

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO:20260428.017

Nº LICITAÇÃO:019/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de refeições preparadas, café da manhã, jantar, coffee break, buffet, quentinhas e bebidas diversas não alcoólicas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 07/07/2026. Edição 2843

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA FREITAS DE OLIVEIRA
CNPJ: 31.055.449/0001-80

Lote 1 – R\$ 1.948.621,50 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.948.621,50 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 10 de julho de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita

Publicado por:
 Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:C686467D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO: 420260904001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: 20.076.331 GESSE COSMO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 20.076.331/0001-12, que apresentou o valor de R\$ 44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOB DEMANDA, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe da Silva Santana
Código Identificador:52B8C5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 PROCESSO: 520250402002/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: D NUNES DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.906.841/0001-01, que apresentou o valor de R\$ 15.243,90 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAL PARA GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 03/07/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Felipe da Silva Santana
Código Identificador:8BFEFF8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO - TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO
Nº 15/2026

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, referente ao Processo Adm. 0000010900012026 e decorrente da Conc. Eletrônica nº 002/2026, firmado com a empresa MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46. A referida matéria foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 26/06/2026, Edição 2836, sob o Código Identificador: 4E0F530A. Marcela Silva Gomes de Barros, Signatária pela CONTRATANTE.

Novo Lino/AL, 10 de julho de 2026.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3B5F9D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 022/2026

EXTRATO DE ARP Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
Processo nº. 1000122000012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE SUPORTE INSTITUCIONAL, INFORMATIVO, EDUCATIVO E ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, A CONCEPÇÃO TÉCNICA, ESTRUTURAÇÃO DE CONTEÚDO, MATERIALIZAÇÃO FÍSICA, FORNECIMENTO, LOGÍSTICA DE ENTREGA E, QUANDO NECESSÁRIO, IMPLEMENTAÇÃO E READEQUAÇÃO DE AMBIENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, inscrito nº CNPJ sob o nº 70.001.912/0001-63. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data de assinatura:** 10 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e Joao Silva Nogueira, pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Publicado por:
 Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:97D611D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026
 Conc. Eletrônica nº 002/2026
 Processo Adm. 0000010900012026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46, localizada à Av. Menino Marcelo, 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 1412, Serraria, Maceió - AL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da Ordem Inicial de Serviços. Data da assinatura: 10 de julho de 2026. Valor Global: R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais) conforme proposta homologada. Fundamentação: Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Jefferson Antonio da Silva Filho.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1F42AD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026
Conc. Eletrônica nº 001/2026
Processo Adm. 0000111300022025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.202.729/0001-46, localizada à Av. Menino Marcelo, 9350, Empresarial Humberto Lobo, sala 1412, Serraria, Maceió - AL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, SITUADA ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da Ordem Inicial de Serviços. Data da assinatura: 10 de julho de 2026. Valor Global: R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), conforme proposta homologada. Fundamentação: Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Jefferson Antonio da Silva Filho.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0D587C4E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2026 – 2 CHAMADA
Tipo: Menor preço.
Processo n.º 20250715031 AVFG
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, abrangendo itens diversos destinados à adequação, modernização e organização dos espaços físicos a fim de garantir melhores condições de trabalho e atendimento ao público das Secretarias e demais Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores – AL.
Data de realização: 24 de julho de 2026, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AFDCA0EA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (departcomprasodc@gmail.com). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 15 de julho de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:742B0B52

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 2026 820260804013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO/AL. FORNECEDORA REGISTRADA: MELIM COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 49.608.132/0001-90. VALOR REGISTRADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FORNECEDORA REGISTRADA: KEMARY ESPORTES LTDA, CNPJ nº 58.546.968/0001-06. VALOR REGISTRADO: R\$ 101.680,00 (cento e um mil e seiscentos e oitenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: SA E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.801.076/0001-41. VALOR REGISTRADO: R\$ 5.907,50 (cinco mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. VALOR REGISTRADO: R\$ 29.869,20 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: GR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 52.902.127/0001-08. VALOR REGISTRADO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 70.157.680/0001-37. VALOR REGISTRADO: R\$ 11.661,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e um reais). HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:9383EB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304002. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-006/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: MS

HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:335C84D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304007. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-016/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AC79A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304010. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-019/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.788.117/0001-03, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:3BE4D2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304004. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-010/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 51.793.632/0001-90, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F2382A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304006. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-015/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, CNPJ nº 52.023.056/0001-65, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AC644CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304012. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-023/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 54.322.844/0001-88, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:51575E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304013. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-025/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 08.697.852/0001-91, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:DDE93367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2026 920261304001. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de

Preço nº 12-001/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, CNPJ nº 04.780.761/0001-64, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de **06/07/2026**, passando a ser **06/07/2027**. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:7A927995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco/AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação nº 09/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: **BRENDA ALEXIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.501.561/0001-02, situada na Rua do Comércio, nº 142, Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, que apresentou o valor global de R\$ 52.378,48 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 10 de julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:09DAEDD2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ARP 33/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05210005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025**

OBJETO: Prorrogação de Ata de Registro de Preço – Processo Administrativo nº 02270041/2025, Ata de Registro de Preço nº 33/2025, referente a empresa PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ 15.088.310/0001-87.

PINHEIRO E BARBOSA CONECTA LTDA, CNPJ Nº:15.088.310/0001-87, Constitui objeto de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, terá sua vigência por 12 meses, contados da sua expiração, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de serviço para implantação do sistema de Prontuário Eletrônico e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento do mesmo, incluindo, conectividade, instalação, treinamento (capacitação) e acompanhamento a todos os profissionais, suporte técnico e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as Unidades Básicas da Atenção Primária a Saúde (APS) da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARICONHA - AL, referente ao Processo nº 02270041/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025 e Ata de

Registro de Preço nº 33/2025, celebrado em 18/06/2025, que terá vigência compreendida por mais 12 (doze) meses.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:5FE10ADD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MÁQUINA NIVELADORA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de peças para máquina niveladora para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 07.10.0001/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:29F5F058

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2026
E Nº 109/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 117/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2026.**

PROCESSO Nº 0806-0012/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: JK MARKETING DIGITAL LTDA CNPJ: 59.194.358/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITENS REGISTRADOS: 15, 17, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 63, 05, 06, 913, 14, 25, 28, 26, 27, 29, 30, 38, 42, 44, 47, 49, 61, 67

VALOR TOTAL DA R\$ 840.629, 00 (Oitocentos Quarenta Mil Seiscentos Vinte Nove Reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR fornecedor registrado.

**. PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90016/2026.**

PROCESSO Nº 0806-0012/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ: 53.696.164/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL
ITENS REGISTRADOS: 18, 19
VALOR TOTAL DA R\$ R\$21.300, 00 (vinte e um mil e trezentos reais
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, Alenson Francisco Kulka fornecedor registrado

Pilar-AL, 10 de julho de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:E6FCAE4B

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES **EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

PROCESSO: 0601-0024/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2024, Ata de Registro de Preço nº 103/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: B H LÍNS NAZARÉ. CNPJ Nº 41.597.542/0001-70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social
 Função Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
 Projetos/Atividades: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR GLOBAL: R\$ \$ 249.824,80 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: IVANILDA RODRIGUES DE MELO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PELO CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE LÍNS NARAZÉ, CPF Nº 007. ***.***-37.

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:48359597

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO** **Nº 06/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026**

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIÊNCIA do GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; SUPERINTENDÊNCIA

MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO; e DEFESA CIVIL, e a empresa MARTHA CRISTINA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.618.740/0001-40 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (DO TIPO: PRATO EXECUTIVO OU QUENTINHA), INCLUINDO (DEJEJUM, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), QUE PODERÃO SER SERVIDAS NO LOCAL DE PREPARO OU EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, de forma PARCELADA, com VALOR FIXADO POR UNIDADE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os detalhamentos técnicos e operacionais do Edital de Credenciamento nº 06/2025. - **DO PREÇO:** Pelo fornecimento a CONTRATANTE – CREDENCIANTE pagará ao CONTRATADO – CREDENCIADO o valor UNITÁRIO por item DESCRITO NO ITEM 1.2. do contrato. - **DO VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 1.284.550,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), ser rateado pelos credenciantes habilitados, até o limite do quantitativo previsto de cada órgão interveniente. - **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. - **DA DOTAÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO(A): Unidade Orçamentária: 0002 – GABINETE DO PREFEITO; Função Programática: 04.122.0001.2002; Projetos/Atividade: 2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SMTT: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR – SMTT; Função Programática: 26.782.0001.2053; Projetos/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Unidade Orçamentária: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Função Programática: 04.122.0001.2003; Projetos/Atividade: 2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projetos/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentária: 0015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.122.0006.2013; Projetos/Atividade: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE: Unidade Orçamentária: 0026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Função Programática: 26.122.0001.2015; Projetos/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: Unidade Orçamentária: 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Função Programática: 15.122.0001.2036; Projetos/Atividade: 2036 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Unidade Orçamentária: 0027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Função Programática: 27.122.0008.2021; Projetos/Atividade: 2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS: Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função Programática: 13.122.0001.2035; Projetos/Atividade: 2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO. - **DOS SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE, e MARTHA CRISTINA DA SILVA pelo CONTRATADO.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:3E1A392D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N. 01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N. 01/2024

AS PARTES: OMUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28 – **CONCEDENTE**, ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.124/0001-73 -**INTERVENIENTE**; e o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES E MATERNIDADE DOUTOR ARMANDO LAGES**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.575.502/0001-20 - **CONVENIENTE**.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a publicação do extrato de prorrogação do Convênio nº 01/2024, oriundo do processo administrativo: 0611-0061/2025, que trata da cooperação e fomento para a manutenção do Hospital do Futuro pelo Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Doutor Armando Lages.

DO VALOR: R\$ 39.648.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais) em doze parcelas de R\$ 3.304.000,00 (três milhões, trezentos e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo de convênio, o prazo de vigência fica estabelecido: agosto de 2025 a agosto de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.301.0001.6001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 6001 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;
Unidade Orçamentária: 1000 Fundo Municipal de Saúde;
Funcional Programática: 10.301.0005.6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais;

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Convênio tem por fundamento os artigos 6º e 199, §1º da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e Portaria do MS nº 1.034/2010.

PILAR-AL, 02 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Pilar
MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:DC13BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu a **SEMMAPP** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do **Processo nº 0710-0018/2026, Licença Ambiental de Instalação**, para a Obra de construção de um Espaço Esportivo Comunitário no município de Pilar-AL.

CÍCERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 331/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:BE7C5967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu a **SEMMAPP** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pilar, através do **Processo nº 0710-0020/2026, Licença Ambiental de Instalação**, para a Obra de construção de uma UBS Porte 1, Conj. das Palmeiras no município de Pilar-AL.

CÍCERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 331/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B0ED5EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 521, DE 08 DE JULHO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 120, 144 e 148 da Lei Municipal nº 166, de 31 de março de 1998, bem como considerando o disposto no art. 131, incisos I e VIII, do mesmo diploma legal, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 518, de 22 de junho de 2026.
Art. 2º Designar Yan Patric Santiago Sarmento, Agente de Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula funcional nº 26552; Aritana da Silva Lucena, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 20038; e Renilson Crispim do Nascimento Júnior, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 26014, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática de infração disciplinar relacionada aos fatos narrados no Ofício nº 254-SADM/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, atribuídos ao Processo Administrativo nº 1125-0024/2025, cuja materialidade consiste em supostas irregularidades na solicitação de autorização de empenho à empresa Centro Automotivo Monam Eireli, em razão de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar e no Mural da Guarda Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 08 de julho de 2026.

BRUNO LUIZ SILVA BERTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 349/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:39F7C346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 522, DE 08 DE JULHO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 120, 144 e 148 da Lei Municipal nº 166, de 31 de março de 1998, bem como considerando o disposto no art. 131, incisos I e VIII, do mesmo diploma legal, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 519, de 22 de junho de 2026.
Art. 2º Designar Yan Patric Santiago Sarmento, Agente de Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, matrícula funcional nº 26552; Aritana da Silva Lucena, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 20038; e Renilson Crispim do Nascimento Júnior, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 26014, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar** destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática de infração disciplinar relacionada aos fatos narrados no Ofício nº 255-SADM/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, atribuídos ao Processo Administrativo nº 1111-0005/2025, cuja materialidade consiste em supostas irregularidades na solicitação de autorização de empenho à empresa Centro Automotivo Monam Eireli, em razão de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar e no Mural da Guarda Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 08 de julho de 2026.

BRUNO LUIZ SILVA BERTA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 349/2025

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:B027A026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 529/2026 (DE 10 DE JULHO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **SILVANO JOSE DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 009.991.124-81, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Secretaria**

Municipal de Transportes, subordinado ao **Chefe do poder executivo**, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10(decimo) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:3EF37E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 530/2026 (DE 10 DE JULHO DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ISLY MYLLENA XAVIER DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 126.848.324-98, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** subordinada ao **Chefe do poder executivo**, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:205BB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 531/2026 (DE 10 DE JULHO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **LAYLLA DA SILVA XAVIER**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 132.202.394-80, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Diretoria da**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer subordinada ao **Chefe do poder executivo**, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:E0AB34B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 532/2026 (DE 10 DE JULHO DE 2026)**

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **ELISMAEL FERREIRA SAMPAIO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 095.979.924-93, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:B010F455

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2026**

Processo Administrativo: nº 06020034/2026.

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo Administrativo nº 059/2025, do Município de Bom Conselho/PE.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 03.284.928/0001-33.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, materiais odontológicos e materiais correlatos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 010/2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 1.271.068,78 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, admitida prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Signatários:

Contratante: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.

Contratada: Lucas Henrique de Melo Silva – Representante Legal da ODONTO HOSPITALAR LTDA ME.

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:85B23D49

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026**

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº 07/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: RINOTOYS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.943/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de abafadores auditivos destinados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de auxiliar na regulação sensorial, reduzir os impactos causados por ruídos excessivos e promover melhores condições de aprendizagem, bem-estar e inclusão no ambiente escolar.

Valor Global: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Signatários:

Contratante: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.

Contratada: Janaina Crieiro – Representante Legal da RINOTOYS LTDA.

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:CB9F8C4E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026**

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº 07/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Piranhas/AL, CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

Contratada: SOLID LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de abafadores auditivos destinados aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de auxiliar na regulação sensorial, reduzir os impactos causados por ruídos excessivos e promover melhores condições de aprendizagem, bem-estar e inclusão no ambiente escolar.

Valor Global: R\$ 779,75 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Signatários:

Contratante: Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.

Contratada: Breno Brandão de Paiva Costa – Representante Legal da SOLID LICITAÇÕES LTDA.

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:4A9FD0A9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2026. DE 10 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação do Sr. GILVO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR e contém outras providências.

O prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Sr. GILVO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 33880, CPF 109.212.624-42, como responsável pelo envio de informações do Modulo de Educação, de acordo com a Resolução Normativa nº 07/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de julho de 2026.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 10.07.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 13 de julho de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:D93467E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2026

Extrato de Contrato nº 056/2026. Concorrência Eletrônica n. 002/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, com o CNPJ nº 26.399.954/0001-02. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CULTURA E MUSEU DO FORTIM, NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Valor total R\$: 1.470.000,00. Data da assinatura: 10/07/2026. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 10 de julho de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:103BE20D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede no Centro administrativo Olavo Calheiros, a Rua São José, S/N – Centro – Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, CEP: 57.290-000, neste ato representado por seu Prefeito, **HIGO JOSÉ SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade RG 34.318.380-SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 043.913.015-80, residente e domiciliado também na cidade de Porto Real do Colégio, **(CONTRATANTE)** e **MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 035.932.464-90 **(CONTRATADA)**, ambos devidamente qualificados nos instrumentos de contrato por excepcional interesse público, acordam:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmaram o contrato por excepcional interesse público com vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025, pelo qual o primeiro confiou à segunda os serviços inerentes à função de Gerente municipal de convênios, vinculado a Prefeitura municipal de Porto Real do Colégio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais.
3. O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE não possui nenhuma obrigação financeira para a com o CONTRATADO(A), na medida em que já acordou com o pagamento do mês trabalhado até 31/12/2025.
4. O(A) CONTRATADO(A) outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
5. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
6. As partes elegem o Foro da Comarca em Porto Real do Colégio/AL para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Real do Colégio/AL, 31 de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:11763E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede no Centro administrativo Olavo Calheiros, a Rua São José, S/N – Centro – Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, CEP: 57.290-000, neste ato representado por seu Prefeito, **HIGO JOSÉ SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade RG 34.318.380-SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 043.913.015-80, residente e domiciliado também na cidade de Porto Real do Colégio, **(CONTRATANTE)** e **IRANE KARLLA BISPO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº 926.899.494-15 **(CONTRATADA)**, ambos devidamente qualificados nos instrumentos de contrato por excepcional interesse público, acordam:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmaram o contrato por excepcional interesse público com vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025, pelo qual o primeiro confiou à segunda os serviços inerentes à função de ASSESSOR, vinculado à Secretaria de obras e urbanismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar o CONTRATADO a quantia de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.

3. **O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente**, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o CONTRATANTE não possui nenhuma obrigação financeira para a com o CONTRATADO(A), na medida em que já acordou com o pagamento do mês trabalhado até o dia 31/12/2025.

4. O(A) CONTRATADO(A) outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

5. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

6. As partes elegem o Foro da Comarca em Porto Real do Colégio/AL para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Real do Colégio/AL, 31 de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

IRANE KARLLA BISPO DEARAUJO RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:C1C51690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede no Centro administrativo Olavo Calheiros, a Rua São José, S/N – Centro – Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, CEP: 57.290-000, neste ato representado por seu Prefeito, **HIGO JOSÉ SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade RG 34.318.380-SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 043.913.015-80, residente e domiciliado também na cidade de Porto Real do Colégio, **(CONTRATANTE)** e **ALVACYR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 007.661.764-52 **(CONTRATADO)**, ambos devidamente qualificados nos instrumentos de contrato por excepcional interesse público, acordam:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, firmaram o contrato por excepcional interesse público com vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2025, pelo qual o primeiro confiou à segunda os serviços inerentes à função de ASSESSOR, vinculado à Secretaria de obras e urbanismo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar o CONTRATADO a quantia de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.

3. **O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente**, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o CONTRATANTE não possui nenhuma obrigação financeira para a com o CONTRATADO(A), na medida em que já acordou com o pagamento do mês trabalhado até **31/12/2025**.

4. O(A) CONTRATADO(A) outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

5. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

6. As partes elegem o Foro da Comarca em Porto Real do Colégio/AL para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as

partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Real do Colégio/AL, 31 de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

ALVACYR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:84801F20

SETOR DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

A Comissão de Contratação/Pregoeira do Município de Porto Real do Colégio/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, torna público que, em razão da impossibilidade de formalização da contratação com o licitante inicialmente classificado no processo referente ao credenciamento/contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, fica convocada a licitante classificada em terceiro lugar, o **Sr. Osman Sobral e Silva**, Leiloeiro Oficial matriculada na Junta Comercial sob nº 006, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse na contratação e apresente a documentação necessária para a formalização do respectivo instrumento contratual.

A convocada deverá comparecer junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, situado à Rua São José, s/n, Centro, Porto Real do Colégio/AL, ou encaminhar a documentação solicitada por meio eletrônico, conforme orientações constantes no Processo Administrativo nº 0003.009.1407-2025, referente ao Credenciamento nº 03/2025.

O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá implicar na convocação do próximo classificado, conforme ordem de classificação do certame.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de julho de 2026.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:5C2E9FEC

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMED- SSJ - MERENDA 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE ASCRÉSCIMO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - SEMED
CONTRATO Nº 02.24.0001/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: SSJ COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.769.341/0001-10.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor de **R\$ 643.800,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, passando o Contrato para o **valor global de R\$ 1.333.005,70 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01/07/2026

Porto Real do Colégio-AL, 01 de julho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilker Rodrigues Lima

Código Identificador:2A0113CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Quebrangulo/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01.

GESTORA DA ATA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORNECEDOR REGISTRADO: MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA, CNPJ nº 43.861.920/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados, bem como a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, mediante atualização dos valores unitários dos itens que compõem as Cestas Básicas Tipo I e Tipo II, preservando-se as especificações técnicas, as condições de fornecimento e as demais cláusulas pactuadas na ata originária.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado para o período de 25 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, ficam estabelecidos os seguintes valores unitários:

- Cesta Básica Tipo I: R\$ 139,82 (cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos);
- Cesta Básica Tipo II: R\$ 182,88 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa, razão pela qual a indicação das dotações orçamentárias ocorrerá por ocasião da formalização dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 80 do Decreto Municipal nº 003/2025, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 que não conflitem com o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Manoel Costa Tenório, Prefeito do Município de Quebrangulo/AL; Cristina Lúcia Vasconcelos Lima Medeiros Maia, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora da Ata de Registro de Preços; e Melry Juliene dos Santos Silva, representante legal da empresa MELRY JULIENE DOS SANTOS SILVA LTDA.

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador:0FD44729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 14/07/2026 até 16/07/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) - Processo nº 0709.0086/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 10 de julho de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:CCAACA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L Nº 54/2026 – I.L

Inexigibilidade nº 05140105/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

CONTRATADA: **AV PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.110.564/0001-18. OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda “Ministério Adoração e Vida – Walmir Alencar”. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CELEBRAÇÃO: 10/07/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:8B0224EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 06120083/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.742.344/0001-90. OBJETO: 02º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 70/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 - OBRAS DE ENGENHARIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comum de engenharia para reforma e ampliação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas tipo III, no Município de Rio Largo/AL. Dos prazos: O prazo de vigência do 02º Termo aditivo ao contrato 70/2025, será de 210 (duzentos e dez dias), sendo de: 10/07/2026 a 06/01/2027, contados do termino da vigência contratual;

O prazo de execução do 02º Termo aditivo ao contrato 70/2025, será de 180 (cento e oitenta dias), sendo de: 27/07/2026 à 23/01/2027, contados do término do prazo estabelecido no 01º termo aditivo. **CELEBRAÇÃO:** 10/07/2026. Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 10 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:EAF2C128

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO Nº 21, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Institui a política municipal de educação especial no âmbito da rede pública municipal de ensino de Rio Largo, disciplina a atuação do profissional de apoio escolar — PAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição da República, que asseguram o direito à educação e o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, especialmente quanto à garantia de sistema educacional inclusivo e à oferta de profissionais de apoio escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que define as diretrizes para a atuação de profissionais de apoio escolar, com a redação conferida pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à inclusão escolar, à acessibilidade pedagógica e à permanência qualificada dos estudantes público da educação especial na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação administrativa local para organização dos serviços de apoio escolar no âmbito do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva, com a finalidade de garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

§ 1º A modalidade Educação Especial será oferecida de maneira transversal às etapas e modalidades de ensino de competência da rede pública municipal, especialmente na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos — EJA, com vistas a assegurar recursos e serviços educacionais destinados a apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização dos estudantes público da Educação Especial.

§ 2º O estudante com transtorno do espectro autista é considerado pessoa com deficiência para fins da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva.

§ 3º A garantia do sistema educacional inclusivo ocorre por meio da organização do sistema educacional geral, de forma a assegurar que os estudantes que são público da Educação Especial tenham o direito a ser incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem.

Art. 2º. São princípios da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:

I - o reconhecimento da educação como direito universal, público e subjetivo de todos os cidadãos;

II - a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público da Educação Especial;

III - a promoção da equidade;

IV - a diversidade humana como valor a ser reconhecido e promovido pela educação;

V - o combate, no contexto educacional, ao capacitismo e à discriminação em todas as suas formas;

VI - a garantia de acessibilidade e o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que assegurem o direito à educação ao público da Educação Especial;

VII - a consolidação do trabalho intersetorial como estratégia para a atenção integral ao público da Educação Especial; e

VIII - o respeito pela diversidade de estudantes com deficiência e suas especificidades no âmbito da educação.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo no âmbito da rede pública municipal de ensino, observadas as competências constitucionais do Município, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

III - colaboração entre os entes federativos;

IV - transversalidade da Educação Especial nas etapas e modalidades ofertadas pela rede pública municipal de ensino;

V - oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes educacionais que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;

VII - oferta de Atendimento Educacional Especializado — AEE nas escolas comuns da rede regular dos sistemas de ensino;

VIII - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas; e

IX - oferta de Educação Especial na rede regular de ensino.

Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:

I - assegurar:

a) a existência de rede pública municipal de ensino inclusiva, acessível e organizada para assegurar o atendimento aos estudantes público da Educação Especial;

b) a educação e a aprendizagem ao longo da vida, no âmbito das etapas e modalidades de ensino ofertadas pelo Município, sem prejuízo da articulação com os demais entes federativos quando necessário;

c) o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes que são o público da Educação Especial nos estabelecimentos de ensino, em classes comuns;

d) o AEE em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; e

e) as adaptações razoáveis, nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, consideradas suas políticas curriculares, avaliativas e de planejamento;

II - garantir a Educação Básica para o público da Educação Especial, de zero a dezessete anos de idade, asseguradas as adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;

III - reduzir:

a) a distorção idade-série relativa ao público da Educação Especial; e

b) a desigualdade de acesso e melhorar as condições de permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial na rede pública municipal de ensino;

IV - implementar programas e ações educacionais para apoiar ou complementar a formação dos estudantes com deficiência e com transtorno do espectro autista e suplementar a formação de estudantes

com altas habilidades ou superdotação nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais;

V - fomentar:

a) as medidas de combate à discriminação e ao capacitismo no âmbito educacional;

b) o protagonismo e a participação dos estudantes que são o público da Educação Especial na formulação, inclusive por meio de movimento de autodefensores, na implementação, no monitoramento e na avaliação das ações da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva; e

c) a participação da comunidade, da família e dos estudantes nas discussões relativas ao aperfeiçoamento da oferta da Educação Especial Inclusiva;

VI - identificar e eliminar as barreiras que restrinjam ou impeçam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação dos estudantes público da Educação Especial nas unidades da rede pública municipal de ensino; e

VII - promover e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação para a Educação Especial Inclusiva.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da Educação Básica aplicam-se aos estudantes que são o público da Educação Especial.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá articular-se com outros entes federativos, instituições públicas e órgãos competentes para assegurar a continuidade dos estudos e a transição educacional dos estudantes público da Educação Especial, quando necessário.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Seção I

Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 5º. O Atendimento Educacional Especializado — AEE é atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com altas habilidades ou superdotação, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 6º. São objetivos do AEE:

I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da Educação Especial;

II - identificar estudantes que são o público da Educação Especial, por meio de estudo de caso;

III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;

IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;

V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da Educação Especial;

VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da Educação Especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados; e

VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.

Art. 7º. A garantia do AEE, integrado ao projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino, deverá contar com a participação da família e do estudante.

Art. 8º. A matrícula no AEE não poderá ser substitutiva à matrícula e à frequência na classe comum.

Seção II

Do estudo de caso

Art. 9º. O estudo de caso constitui-se em metodologia de produção, sistematização e registro de informações e estratégias relativas ao AEE, e configura-se etapa inicial necessária para a identificação de estudante público da Educação Especial.

§ 1º O estudo de caso é composto pelas seguintes etapas:

I - identificação inicial das demandas individuais e barreiras;

II - análise das barreiras e do contexto escolar;

III - identificação das potencialidades e das demandas de apoio ao estudante; e

IV - definição de estratégias e recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras.

§ 2º O resultado do estudo de caso fundamentará o Plano de Atendimento Educacional Especializado — PAEE e, quando necessário, o Plano Educacional Individualizado — PEI.

§ 3º O envolvimento do estudante e dos familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano deverá ser garantido ao longo de todo o estudo de caso, tanto para contribuições ao histórico de estratégias já desenvolvidas e às atuais necessidades do estudante, quanto ao acompanhamento e ao apoio à implementação do plano.

§ 4º Para realização do estudo de caso, quando necessário, será estabelecido diálogo com profissionais que compõem a rede de proteção social, como os da saúde, da assistência social e dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente.

§ 5º Os recursos de acessibilidade na educação serão considerados e planejados com vistas a assegurar ao estudante condições de acesso ao currículo, participação nas atividades escolares e desenvolvimento da aprendizagem, e abrangem tecnologias, serviços, estratégias e adaptações que eliminam barreiras nos materiais, nos ambientes, no transporte, nos mobiliários e equipamentos, nos sistemas de comunicação e informação e nas demais dimensões da vida escolar.

§ 6º A avaliação biopsicossocial da deficiência poderá ser utilizada como documento subsidiário ao estudo de caso.

§ 7º A garantia da oferta do AEE ao estudante não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde.

Seção III

Do Plano de Atendimento Educacional Especializado

Art. 10. É obrigatória a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado — PAEE, documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua e que deriva do estudo de caso, de modo que poderá ocorrer a elaboração do Plano Educacional Individualizado — PEI, conforme necessidade educacional identificada.

§ 1º A institucionalização do PAEE e do PEI compõe o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino.

§ 2º O PAEE e o PEI têm a finalidade de orientar:

I - o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum;

II - o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE;

III - as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino; e

IV - as ações de articulação intersetorial.

§ 3º A elaboração e a implementação do Plano Educacional Individualizado deverão observar o disposto neste Decreto para o PAEE.

§ 4º A instituição de ensino deverá prover parecer pedagógico que autorize a utilização de dispositivos digitais portáteis como instrumento de tecnologia assistiva no processo de aprendizagem, comunicação ou socialização aos estudantes que são o público da Educação Especial.

Seção IV

Do professor do Atendimento Educacional Especializado

Art. 11. O professor que atua no AEE terá:

I - formação inicial que o habilite ao exercício da docência; e

II - formação continuada para a Educação Especial Inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas, nos termos do disposto em ato do Ministro de Estado da Educação.

Seção V

Do profissional de apoio escolar

Art. 12. Ao profissional de apoio escolar compete atuar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado — PAEE e com o Plano Educacional Individualizado — PEI, quando houver, prestando apoio aos estudantes público da Educação Especial, especialmente:

I - na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;

II - na higiene e na alimentação, resguardado o respeito ao corpo e à privacidade, à autonomia, ao tempo e às escolhas dos estudantes;

III - na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação;

IV - na utilização de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade e recursos auxiliares desenvolvidos ou orientados pelo Atendimento Educacional Especializado — AEE, de modo a favorecer a participação, o convívio entre pares, a autonomia e a expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares;

§ 1º O profissional de apoio escolar atuará nas atividades escolares em que sua presença se mostrar necessária, devendo reportar-se à equipe pedagógica da unidade escolar sempre que necessário;

§ 2º A atuação do profissional de apoio escolar não substitui as atribuições do professor regente, do professor do Atendimento Educacional Especializado — AEE, da equipe pedagógica ou de profissionais da área da saúde, não possuindo natureza clínica, terapêutica ou docente.

Art. 13. A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada mediante estudo de caso e independerá de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde.

§ 1º A disponibilização do profissional de apoio escolar será definida mediante estudo de caso, considerando as barreiras identificadas, o grau de apoio necessário ao estudante, a natureza das atividades escolares e a organização pedagógica da unidade de ensino, não implicando, automaticamente, designação individual e exclusiva, salvo quando tecnicamente demonstrada essa necessidade no respectivo estudo de caso, no PAEE ou no PEI.

§ 2º A necessidade de manutenção, ampliação, redução, substituição ou cessação do apoio deverá ser reavaliada periodicamente pela equipe pedagógica, com participação da família e, sempre que possível, do estudante.

Art. 14. O profissional de apoio escolar deverá possuir:

I - formação de, no mínimo, nível médio; e

II - formação complementar na área de Educação Especial Inclusiva, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A formação complementar de que trata o inciso II poderá ser ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive em serviço, diretamente ou em regime de colaboração com a União, o Estado, instituições públicas de ensino, escolas de governo ou outras entidades habilitadas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação disciplinará, por ato próprio, o plano de formação complementar dos profissionais de apoio escolar, definindo, no mínimo, conteúdo programático, metodologia, periodicidade, critérios de certificação, registro de frequência e aproveitamento.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 15. A identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes público da Educação Especial será realizada mediante avaliação pedagógica contínua, estudo de caso e acompanhamento da participação, permanência e aprendizagem no contexto escolar.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação organizará fluxos administrativos e pedagógicos de identificação, encaminhamento, acompanhamento e reavaliação periódica dos estudantes público da Educação Especial, assegurada a devolutiva à família, à unidade escolar e aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento.

§ 1º Os fluxos de que trata o caput deverão indicar, no mínimo, os responsáveis por cada etapa, os prazos internos de análise, os instrumentos de registro, a periodicidade de reavaliação e os procedimentos de comunicação com a família.

§ 2º A família ou responsável legal poderá solicitar a reavaliação dos apoios disponibilizados, mediante requerimento dirigido à unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação, conforme fluxo a ser definido em ato próprio.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação de responsabilidade fiscal e as normas aplicáveis à criação ou ampliação de despesas públicas.

Parágrafo único. A implementação de medidas que impliquem aumento de despesa com pessoal, contratação de profissionais, celebração de parcerias ou aquisição de bens e serviços deverá observar os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e legais cabíveis.

Art. 18. O tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis dos estudantes público da Educação Especial, inclusive aqueles constantes de formulários, estudos de caso, laudos eventualmente apresentados, pareceres pedagógicos, planos de atendimento individualizado, relatórios de acompanhamento e demais documentos

correlatos, observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, bem como o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

§ 1º Os documentos e informações de que trata o caput deverão ser utilizados exclusivamente para fins de identificação das necessidades educacionais, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação dos apoios, recursos e serviços da Educação Especial Inclusiva.

§ 2º O acesso aos documentos e informações será restrito aos profissionais diretamente envolvidos no atendimento educacional do estudante, à equipe gestora da unidade escolar, aos responsáveis legais, quando cabível, e aos órgãos de controle ou proteção, nos limites de suas atribuições legais.

§ 3º O compartilhamento de dados pessoais ou sensíveis com outros órgãos, entidades ou setores da Administração Pública somente poderá ocorrer quando necessário ao atendimento educacional, à proteção integral do estudante, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou à execução de política pública, observado o mínimo necessário para a finalidade pretendida.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar medidas administrativas, técnicas e organizacionais aptas a garantir a segurança, a confidencialidade, a integridade e o controle de acesso aos documentos e informações de que trata este artigo, prevenindo a divulgação, circulação ou utilização indevida dos dados dos estudantes.

§ 5º É vedada a divulgação pública de laudos, relatórios, estudos de caso, pareceres pedagógicos, planos individualizados ou quaisquer documentos que permitam a identificação direta ou indireta do estudante, salvo nas hipóteses autorizadas em lei ou mediante consentimento válido dos responsáveis legais, quando aplicável.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto, especialmente para disciplinar os fluxos de estudo de caso, elaboração do PAEE e do PEI, formação continuada dos profissionais, acompanhamento dos estudantes e registro das informações pedagógicas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 10 de julho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:6674FE24

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PSS 002/2026 – SESCCS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PSS 002/2026 – SESCCS

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituído pela Portaria nº 001/2026, no uso de suas atribuições, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos ao PSS 002/2026 – SESCCS, para cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Rio Largo, considerando os títulos e/ou anos de experiência apresentados no ato da inscrição. O candidato classificado será convocado, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Módulo II – Preservação Ambiental – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Erika Sinthia Teles de Moraes	***.944.***-73	04	CLASSIFICADO

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:B7E07861

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.12.0010/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.12.0010/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:521E0181

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07.08.0029/2025

Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 07.08.0029/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:A0173727

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.27.0011/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.27.0011/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:AF0A1A68

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.11.0027/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.11.0027/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:FE575B6D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.30.0042/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.30.0042/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:D867CC3D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.26.0023/2025

Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.26.0023/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:C7FB5C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-1** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 47.484.691/0001-00)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52 e 54) – Valor global: R\$ 116.474,85 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-2** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ 19.448.062/0001-99)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 03, 05, 20, 39, 40, 55, 56, 58, 59, 60, 65 e 66) – Valor global: R\$ 42.213,90 (quarenta e dois mil duzentos e treze reais e noventa centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-3** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **G L DA SILVA FILHO LIMITADA (CNPJ 46.794.528/0001-80)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 26) – Valor global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.**

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-4** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **TREVENZA SOLUCOES LTDA (CNPJ 58.613.526/0001-27)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 32, 45, 47 e 57) – Valor global: R\$ 2.140,52 (dois mil cento e**

quarenta reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-5** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **WPPT CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 45.438.114/0001-56)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 43 e 44)** – Valor global: **R\$ 43.660,00(quarenta e três mil seiscentos e sessenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-6** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA (CNPJ 37.641.900/0001-28)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 53 e 67)** – Valor global: **R\$ 4.312,22(quatro mil trezentos e doze reais e vinte e dois centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE01/2026-7** – Processo nº **06.12.0010/2025** – Pregão Eletrônico nº **01/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (CNPJ 00.363.814/0001-90)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos (Lote 61, 62, 63 e 64)** – Valor global: **R\$ 35.100,00(trinta e cinco mil e cem reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:9D9DBAB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-1** – Processo nº **07.08.0029/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **M A LEMOS (CNPJ 12.083.692/0001-68)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes (Lote 01, 04, 05, 06, 07, 24, 26, 29, 30, 32 e 33)** – Valor global: **R\$ 191.299,00 (cento e noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-2** – Processo nº **07.08.0029/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 13.991.459/0001-46)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes (Lote 02, 08, 09, 12, 16, 18, 19, 20, 27, 28 e 31)** – Valor global: **R\$ 149.016,60 (cento e quarenta e nove mil dezesseis reais e sessenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-3** – Processo nº **07.08.0029/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA (CNPJ 09.312.706/0001-63)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes (Lote 03, 11, 17, 21, 22 e 23)** – Valor global: **R\$ 205.492,40(duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE02/2026-4** – Processo nº **07.08.0029/2025** – Pregão Eletrônico nº **02/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **MAX AUTOPECAS LTDA (CNPJ 42.856.969/0001-09)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes (Lote 10,**

13, 14, 15 e 25) – Valor global: **R\$ 68.487,75(sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7E849BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE03/2026-1** – Processo nº **08.27.0011/2025** – Pregão Eletrônico nº **03/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **MOURAO GAS LTDA (CNPJ 52.854.034/0001-47)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de Água Mineral, Gelo e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Lote 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08)** – Valor global: **R\$ 281.332,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e dois reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE03/2026-2** – Processo nº **08.27.0011/2025** – Pregão Eletrônico nº **03/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME (CNPJ 18.008.915/0001-09)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de Água Mineral, Gelo e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Lote 04)** – Valor global: **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D0D96878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE05/2026-1** – Processo nº **09.11.0027/2025** – Pregão Eletrônico nº **05/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **ALTAIR LIMA AMARAL LTDA (CNPJ 70.001.771/0001-89)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais (Lote 01, 02, 03, 04, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 72, 77, 78, 82, 84, 89, 92, 94 e 98)** – Valor global: **R\$ 272.190,50 (duzentos e setenta e dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE05/2026-2** – Processo nº **09.11.0027/2025** – Pregão Eletrônico nº **05/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **SSJ COMERCIO LTDA (CNPJ 61.769.341/0001-10)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais (Lote 05, 06, 07, 12, 13, 15, 20, 31, 33, 45, 49, 50, 52, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103 e 104)** – Valor global: **R\$ 638.332,00 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE05/2026-3** – Processo nº **09.11.0027/2025** – Pregão Eletrônico nº **05/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (CNPJ 40.223.106/0001-79)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às secretarias municipais (Lote 10)** – Valor global: **R\$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C10FEAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE06/2026** – Processo nº **09.30.0042/2025** – Pregão Eletrônico nº **06/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **JOSE SANTOS LTDA (CNPJ 57.629.597/001-55)** – Objeto: Registro de preços para para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de coffee break (Lote 01) – Valor global: **R\$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:EF492CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2026** – Processo nº **11.26.0023/2025** – Pregão Eletrônico nº **07/2026-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº **41/2023** e nº **48/2023** – Fornecedor Registrado: **B R A FERREIRA LTDA (CNPJ 34.517.552/0001-93)** – Objeto: **Registro de preços para aquisição de frutas e verduras (Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18)** – Valor global: **R\$ 44.805,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais)** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:1337B8B6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026**

Extrato de Contrato nº 032/2026. Adesão de Licitação nº 004/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.615.627/0001-10. Objeto: aquisição de material elétrico, consistente no fornecimento de braços curvos, postes e afins, para atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública. Valor global R\$ 99.704,40. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0009.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 1.706.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Data da assinatura: 10/07/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:48DCEE99

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026**

Extrato de Contrato nº 033/2026. Adesão de Licitação nº 004/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita

no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-06. Objeto: aquisição de material elétrico, consistente no fornecimento de braços curvos, postes e afins, para atender às necessidades da Administração Municipal, especialmente a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública. Valor global R\$ 599.895,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0009.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS A EMENDAS PARLAMENTARES / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 1.706.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. Data da assinatura: 10/07/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 10 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:180D21E1

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de nº 202601190012.01, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das seguintes empresas:

- **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.596/0001-04, vencedora do(s) lote 24, no valor total de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais);
 - **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, vencedora do(s) lotes 3, 13, 21, 22, 23, 29, 32, 33, 36, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 55 e 58, no valor total de R\$ 82.765,00 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais);
 - **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, vencedora do(s) lotes 31, 34, 35, 38 e 62, no valor total de R\$ 18.877,50 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00, vencedora do(s) lotes 9, 11, 18, 63 e 66, no valor total de R\$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais);
 - **AZX REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.712.403/0001-83, vencedora do(s) lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 30, 37, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 137.869,20 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);
- Perfazendo o valor global adjudicado e homologado de R\$ 247.443,70 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Registra-se que os itens 8 e 54 restaram fracassados.

As empresas vencedoras atenderam aos termos do instrumento convocatório, ficando convocadas para a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÊS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:844F7283

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSULTA PÚBLICA SOBRE O SALDO REMANESCENTE
DO CICLO 1 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA (PNAB).

ATA DE REGISTRO - CONSULTA PÚBLICA SOBRE O
SALDO
REMANESCENTE DO CICLO 1 DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º
14.399/2022.

1-DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO

Dia 09 de Julho de 2026, no 1º Arquivo Público Municipal e São José da Laje Localizado a Rua Professor Antônio Aquilino (Praça Padre Cicero) às 9h00.

2-PRESENCAS

Comitê do Fundo Municipal de Cultura, diversos agentes culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.

3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, realizou-se na Sede do 1º Arquivo Público Municipal localizado na Rua Professor Antônio Aquilino (Praça Padre Cicero), a reunião com diversos agentes culturais, Comitê do Fundo Municipal de Cultura e a comunidade civil em geral do Município a Consulta Pública sobre a utilização do saldo remanescente do ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de acordo com as orientações do Ministério da Cultura (Minc).

A abertura da reunião foi realizada pela Secretária e Presidente do Comitê do Fundo Municipal de Cultura Jacineide Maia, a mesma deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e em seguida explanou os procedimentos prévios obrigatórios para execução do saldo remanescente, tais como: 1-A **Repactuação com a Sociedade Civil:** Foi reforçado a importância da consulta pública realizada para dar transparência e ciência à população sobre o valor do saldo disponível e as propostas de utilização. Ficou evidenciado também a importância da participação da classe artística na definição da aplicação e readequação do plano de ação; 2- A **Solicitação de Aval na Plataforma CultBR:** Explicou que será necessário realizar uma alteração do **Plano Anual de Aplicação dos Recursos original (PAR)**, através da plataforma **CultBR** (via transferegov) detalhando a aplicação do saldo remanescente com previsão de R\$37.474,40 (Trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Frisou que a execução dos novos projetos só pode ser iniciada após a aprovação do plano de ação readequado pelo MinC e que esse registro é obrigatório. Todas as ações, metas e valores utilizando o saldo remanescente devem ser formalmente registrados no sistema para garantir a legalidade da execução.

Ressaltou os pontos de atenção para os novos editais, com a autorização, o município poderá lançar novos editais, chamamentos públicos ou prêmios com o saldo remanescente. E esclareceu que a conta do Ciclo 1 gerou rendimentos diários, a recomendação do Minc foi transferir o saldo para a conta do ciclo atual (Ciclo 2) para consolidação e uso. Afirmou também que as normas recentes flexibilizaram a utilização, permitindo que os municípios continuem usando os recursos do Ciclo 1, desde que formalizados na plataforma. Ressaltou-se também que todas as legislações e comunicados estão disponíveis no site do Ministério da Cultura.

Os fazedores de cultura e comunidade civil presentes tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir a alocação de recursos disponíveis no âmbito do plano de ação do município.

O debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil sobre a melhor forma de utilização do saldo remanescente na área cultural. Na oportunidade, foi aprovado pelos presentes a proposta de Planejamento apresentado pela Secretária de Cultura, com o objetivo

de ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões.

Após a manifestação dos agentes culturais presentes na audiência a Secretária de Cultura e Presidente do Comitê do Fundo Municipal de Cultura agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

São José da Laje – AL, 09 de Julho de 2026.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA

Secretária Municipal de Cultura e Presidente do Comitê do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:1ED3BA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1001030900022026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São José da Laje/AL, inscrito no CNPJ nº 12.330.916/0001-99

FORNECEDOR REGISTRADO / DETENTORA: WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40

OBJETO: prorrogação (renovação) do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 11/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção de estradas e vias, contemplando a pavimentação, manutenção de pavimentação, tapa buraco (manutenção de asfalto), redes de drenagem e manutenção de estradas vicinais, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no Município de São José da Laje/AL, mantidas integralmente as condições originalmente registradas

VALOR: mantido em R\$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), correspondente ao valor máximo da ata, com percentual de 5,00% (cinco por cento) de desconto sobre a tabela SINAPI

PRAZO / VIGÊNCIA: renovada por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula respectiva do termo de renovação

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra (Prefeita – Órgão Gerenciador) e Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima (Fornecedor Registrado)

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:FD9063C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 1001021800082025 –
PE Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1001030900022026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Ata de Registro de Preço nº 11/2025

CONTRATANTE: Município de São José da Laje/AL, inscrito no CNPJ nº 12.330.916/0001-99

CONTRATADA: WL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1001021800082025 – PE nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção de estradas e vias, contemplando a pavimentação, manutenção de pavimentação, tapa buraco (manutenção de asfalto), redes de drenagem e manutenção de estradas vicinais, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no Município de São José da Laje/AL

VALOR: mantido em R\$ 4.275.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 5,00% (cinco por cento) de desconto sobre a tabela SINAPI, sem qualquer reajuste

PRAZO / VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência atual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 0014 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; funcionais programáticas 15.451.0011.1.015, 15.451.0011.1.020 e 15.451.0011.1.050; elementos de despesa 3.3.3.90.39 e 3.4.4.90.51

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra (Prefeita – Contratante) e Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima (Contratada)

São José da Laje/AL, 27 de março de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA

Prefeita Municipal de São José da Laje/AL

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:5F1372AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo nº **001.002.160626** cujo objeto é a **futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleos e Lubrificantes para atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:8F293132

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 170/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 170/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JARIA PEREIRA RICARDO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde a quantia de 06 (seis) diárias na importância de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 11/07/2026 a 16/07/2026, em razão de sua participação do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de julho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº170/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:2724E3B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
OFÍCIO Nº 13/2026 - SOLICITAÇÃO A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 002/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 - Centro - São Luiz do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

OFÍCIO Nº 13/2026 - SMF

São Luiz do Quitunde, 09 de julho de 2026

Prezados Senhores,

Venho solicitar a alteração da dotação orçamentária para execução do contrato sob o número 002/2025 realizado entre a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.108.926/0001-04 para Implantação de pavimentação e drenagem superficial nas ruas. Retificando a dotação orçamentária do contrato 003/2026 em face de incluir a despesa relacionada a UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 02.0008.15.451.0007.1005 – Construção / Ampliação reforma/ calçamento e meio fio.; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Serviço de terceiros – pessoa Jurídicas. Fonte de Recurso 1706.31.100 - Emenda Parlamentares Individuais.

IVANILDA SANTOS DA SILVA

Secretária de Finanças

Publicado por:

Aline Silva de Oliveira

Código Identificador:0DC0CFA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo administrativo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Sebastião/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.

Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: **compraspref.saosebastiaoal@gmail.com**.

São Sebastião - AL, 10 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8013E5B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99, e ROCHA E SANTOS CONSULTORIAS E ASSESSORIAS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 51.625.105/0001-58. Fundamentação: ART 107 da Lei Federal 14.133/2021 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a cláusula oitava, referente a Inexigibilidade nº 09/2025 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 25 de maio 2026. Signatário: Charles Nunes Regueira e Gilmar Cavalcante Rocha.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:10F7F9D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Ementa: Convoca candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2025-PMS/AL para provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município de Satuba/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, especialmente o artigo 37, inciso II, bem como a Lei Municipal nº 537, de 24 de julho de 2025, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2025-PMS/AL para provimento do cargo de Procurador Jurídico, divulgado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do referido certame por meio do Decreto nº 11/2026-GABPRE/PMS, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a existência de vaga e a necessidade de provimento do cargo efetivo integrante da estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a observância ao Edital do Concurso Público nº 001/2025-PMS/AL e aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

TORNA PÚBLICA a presente convocação, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocada a candidata relacionada no art. 6º deste Edital para apresentação da documentação necessária à nomeação e posse no cargo efetivo, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Travessa Afrânio Correia, s/n, Centro, Satuba/AL, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 13 de julho de 2026, encerrando-se em 11 de agosto de 2026, munida de toda a documentação constante do Anexo I deste Edital.

Parágrafo único. Os documentos relacionados no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar, no prazo previsto no art. 1º, as declarações constantes deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas.

§ 1º As declarações constituem documentos obrigatórios para a investidura no cargo.

§ 2º O não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de qualquer dos documentos exigidos, a não comprovação dos requisitos previstos no Edital Normativo nº 001/2025-PMS/AL ou a constatação de falsidade em documento ou declaração apresentada implicará a perda do direito à nomeação, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Após a entrega da documentação prevista no Anexo I, caso necessário, a candidata deverá submeter-se à inspeção realizada pela Junta Médica Oficial do Município, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, apresentando os exames médicos exigidos para emissão do laudo de aptidão ao exercício do cargo.

Art. 4º A Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares sempre que entender necessários à adequada avaliação das condições físicas e mentais da candidata.

Art. 5º Somente será empossada a candidata considerada apta pela Junta Médica Oficial, após a verificação do cumprimento de todos os requisitos legais e editalícios para investidura no cargo.

§ 1º A data, o horário e o local da posse serão divulgados posteriormente pela Administração Municipal, após a conclusão da análise documental e da avaliação médica.

§ 2º O descumprimento de qualquer requisito exigido para a investidura até a data da posse, bem como a apresentação de documentação ou declaração falsa, impedirá a nomeação ou posse da candidata, acarretando a perda do direito à investidura.

Art. 6º Fica convocada a seguinte candidata:

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classificação	Inscrição	Candidata	Data de Nascimento
1º	123565	THAIS CAVALCANTE LOBO	03/04/1982

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Satuba/AL, 09 de julho de 2026.

DIOGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2025-PMS/AL.

- 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.
- Cédula de Identidade (RG).
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.
- Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.
- Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
- De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
- A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
- Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
- Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2025–PMS/AL, com suas respectivas retificações.
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.
- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
- Declaração de Antecedentes Criminais.
-

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

• Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

• Declaração de Bens – Modelo em anexo.

• Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

• Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

• Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

• Hemograma Completo.

• Creatinina.

• Glicose.

• Uréa.

• TGO.

• TGP.

• GGT.

• Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

• Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

• Sorologia para LUES/VDRL.

• Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

• Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

• Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

• Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

•

Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

•
PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.
- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.
- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Satuba, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.
- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2025-PMS/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Satuba (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Satuba qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Satuba (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Satuba (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 00000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Satuba (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Satuba (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Satuba (AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

Publicado por:

Levi Nobre Lira Filho

Código Identificador:F8E67104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA****ERRATA**

No extrato do Termo de Adesão nº 01/2026 e do Contrato nº 13/2026, cujo objeto consiste na aquisição de fardamentos destinados a atender às demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos em 11/05/2026, Edição nº 2802, onde se lê: CNPJ nº 30.415.366/001-92, leia-se: CNPJ nº 51.402.529/0001-72

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:D85EF65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, ANO XIII Nº 2846, de 10 de julho de 2026.

Onde Lê-se – **Data e hora da sessão de disputa: 23/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília).**

Leia-se corretamente – **Data e hora da sessão de disputa: 23/07/2026, às 11:00h (horário de Brasília).**

Código Identificador:5C2EB04F

Satuba, 10 de julho de 2026

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:C3F450BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026**

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **MAX AUTOPECAS LTDA, CNPJ42.856.969/0001-09.**

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a atender a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 223.864,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);

Firmado em: 06/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Tatiane da Silva Rodrigues**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **MELO PNEUS LTDA -EPP, CNPJ 28.995.139/0001-31**

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a atender a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais);

Firmado em: 06/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Michelle Mendonça Lima Vilanova**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 12/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ44.116.889/0001-42

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a atender a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 46.425,60 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Firmado em: 06/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Adelaide Antunes**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2547E34B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

A **Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela**, inscrita no CNPJ Nº 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, 1º Andar, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, torna público que requereu a **IMA/AL** a prorrogação/renovação de sua **Licença de Instalação (LI)**, para o empreendimento **ADUTORA DE ÁGUA BRUTA**, captação localizada nas imediações da Rua Celestino Simeão da Silva, s/n, no Bairro Gerais, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.267-160

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EF88C63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Cancela a Portaria nº 334, de 30 de junho de 2026, por motivos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cancelada, por motivos administrativos, a **Portaria nº 334, de 30 de junho de 2026**, que concedeu 01 (uma) diária à servidora **LUZIA MARIA SILVA LINHARES**, para participação na "**Oficina PIA – Primeira Infância Antirracista: Povos Quilombolas e Povos de Terreiros**", realizada no município de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º O cancelamento de que trata esta Portaria decorre de motivos administrativos, ficando sem efeito a concessão da diária constante da Portaria nº 334, de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da edição da Portaria nº 334, de 30 de junho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C7193312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 10 DE JULHO DE 2026

Cancela a Portaria nº 333, de 30 de junho de 2026, por motivos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, **PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cancelada, por motivos administrativos, a **Portaria nº 333, de 30 de junho de 2026**, que concedeu 01 (uma) diária ao servidor **RAILTON FERNANDES DA COSTA**, para participação na "**Oficina PIA – Primeira Infância Antirracista: Povos Quilombolas e Povos de Terreiros**", realizada no município de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º O cancelamento de que trata esta Portaria decorre de motivos administrativos, ficando sem efeito a concessão da diária constante da Portaria nº 333, de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da edição da Portaria nº 333, de 30 de junho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de julho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EA130E08

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **INNOV SOLUCOES EDUCATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 64.778.852/0001-97, - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO EDUCACIONAL MÓVEL. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 4.717.500,00 (Quatro milhões setecentos e dezessete mil e quinhentos reais)**. Data de Assinatura: 08 de julho de 2026.

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:D6331703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

–OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Captação, Produção, Tratamento e Entrega de Mídias Digitais Institucionais. Data da Disputa: 28 de julho de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de julho de 2026, às 08h até

às 09h do dia 28 de julho de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:4839711A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos. Data da Disputa: 27 de julho de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 14 de julho de 2026, às 08h até às 09h do dia 27 de julho de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2026

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:431FB21D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026**

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 046/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **DENTECK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0011-88, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 046/2026, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Unidade Medida	de	Quant.	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Und.		82	Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 60.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	Midea 42ZQVD60M5/38CCVD60S15MM1	R\$ 9.220,00	R\$ 756.040,00
VALOR TOTAL: 756.040,000 (setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais)							

LEIA-SE:

Item	Unidade Medida	de	Quant.	Qnt. Por secretaria	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Und.		82	SMS – 6 SMDR – 1 SMDS- 1 SMGP – 5 SME- 69	Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 60.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português,	Midea 42ZQVD60M5/38CCVD60S15MM1	R\$ 9.220,00	R\$ 756.040,00

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 207/2026, de 08 de abril de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90011/2026 cujo os vencedores foram as empresas:

a) **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.163.447/0001-06, vencedora dos itens 04 com um valor total de R\$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

b) **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.590.203/0001-50, vencedora dos itens 01, 03, e 05 com um valor total de R\$ 102.779,44 (Cento e dois mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 90011/2026 registro de preços para contratação de empresa para aquisição de insumos agrícolas (defensivos agrícolas e fertilizantes) itens remanescentes do pregão eletrônico de nº 90036/2025.

Viçosa/AL, 10 de julho de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:ABDEB481

			garantia mínima de 3 anos.			
VALOR TOTAL: 756.040,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta reais)						

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 046/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 30 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:9EB92FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 048/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.482.135/0001-05**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados. O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 048/2026, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Und.	444	Ar Condicionado - Tipo: Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 12.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	Vertys	R\$ 1.760,00	R\$ 781.440,00
VALOR TOTAL: 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)						

LEIA-SE:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Qnt. Por secretaria	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Und.	444	SMS – 300 SMDS- 18 SMGP- 14 SEMDS- 4 SMDUMA- 1 IMPREV – 1 SMTT- 4 CGM- 5 SME- 97	Ar Condicionado - Tipo: Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 12.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	Vertys	R\$ 1.760,00	R\$ 781.440,00
VALOR TOTAL: 781.440,00 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)							

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 048/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 30 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:CF30EFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 049/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ECOMERCIO AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.474.811/0001-19**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados. O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 049/2026, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Und.	16	Ar Condicionado - Tipo: Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 12.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	Midea 42ZQVD60M5/38CCVD60S15MM1	R\$ 1.989,00	R\$ 31.824,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.824,00 (trinta e um mil e oitocentos e vinte quatro reais)						

LEIA-SE:

Item	Unidade de Medida	Quant.		Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Und.	16	SMS – 5 SMDS – 2 SMGP- 2 SEMDS – 1 IMPREV – 1 SMTT- 1 CGM- 1 SME- 3	Ar Condicionado - Tipo: Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 12.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	Midea 42ZQVD60M5/38CCVD60515MM1	R\$ 1.989,00	R\$ 31.824,00
VALOR TOTAL: 297.340,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e quarenta reais)							

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 049/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 30 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:9193F568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 050/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **ALCANCE VIBE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.819.329/0001-96**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 050/2026, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Und.	4	Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 48.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	ELGIN PISO TETO INVERTE 48000 BTU/H	R\$ 8.917,00	R\$ 35.668,00
08	Und.	5	Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 60.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	MIDEA PISO TETO INVERTE 60000 BTU/H	R\$ 11.266,00	R\$ 56.330,00
VALOR TOTAL: R\$ 91.998,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa e oito reais)						

LEIA-SE:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Qnt. Por secretaria	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Und.	4	SMS-1 SMDS – 1 SMDUMA-1 SMESP-1	Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 48.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	ELGIN PISO TETO INVERTE 48000 BTU/H	R\$ 8.917,00	R\$ 35.668,00
08	Und.	5	SMS- 2 SMDS- 1 SMGP-1 SME-1	Ar Condicionado - Tipo: Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter, Capacidade: 60.000 BTU/h, Tensão de alimentação: 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	MIDEA PISO TETO INVERTE 60000 BTU/H	R\$ 11.266,00	R\$ 56.330,00

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 050/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 30 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:BC7605AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2026

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 052/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2026, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa **CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.429.301/0001-45**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ares Condicionados.

O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir a Cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Und.	12	Ar Condicionado Tipo: Split HiWall, HQ 18000 FRIO com Tecnologia Inverter, Capacidade: 18.000 BTU/h, Tensão de alimentação 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	HQ 18000 FRIO	R\$ 2.873,35	R\$ 34.480,20
VALOR TOTAL: R\$ 34.480,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)						

LEIA-SE:

Item	Unidade de Medida	Quant.	Qnt. Por secretaria	Descrição/ Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Und.	12	SMS- 3 SMDs- 2 SMGP-1 SMDUMA – 1 SMESP – 2 SMTT – 2 CGM- 1	Ar Condicionado Tipo: Split HiWall, HQ 18000 FRIO com Tecnologia Inverter, Capacidade: 18.000 BTU/h, Tensão de alimentação 220V/60Hz, Classificação energética: A ou B, Ciclo: Frio ou Quente e Frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instruções em português, garantia mínima de 3 anos.	HQ 18000 FRIO	R\$ 2.873,35	R\$ 34.480,20
VALOR TOTAL: R\$ 34.480,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos)							

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 052/2026, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 30 de junho de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:B95FE4C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 561/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL DE Nº 561/2025, de 10 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRANQUINHA – IPSEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Branquinha, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquota Suplementar dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art.2º-As alíquotas de contribuição mencionadas no Anexo I poderão ser alteradas por lei, a ser proposta pelo Poder Executivo, após a realização de Avaliação Atuarial que demonstre a necessidade de ajuste nos percentuais para garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

Art. 3º A contribuição previdenciária obrigatória e ordinária do município de Branquinha, compreendido pelos Poderes Executivo, suas autarquias e fundações, e Legislativo, terá com alíquota o percentual de observará as alíquotas patronais de Custo Normal definidas na Avaliação Atuarial vigente, de forma segregada por categoria de servidores, sendo 18,85 (dezoito, virgula oitenta e cinco por cento) para o Quadro Geral e de 27,73% (vinte e sete, virgula setenta e três por cento) para o Magistério

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em legislações anteriores que tratem da contribuição previdenciária e do plano de amortização do déficit atuarial do IPSEB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Branquinha-AL, 10 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
 Prefeito de Branquinha/AL

Anexo I	
Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2025	8,63%
2026	13,22%
2027	20,09%
2028	27,15%
2029	28,37%
2030	29,59%
2031	30,81%
2032	31,93%
2033	31,93%
2034	31,93%
2035	31,93%
2036	31,93%
2037	31,93%
2038	31,93%
2039	31,93%
2040	31,93%
2041	31,93%
2042	31,93%
2043	31,93%
2044	31,93%
2045	31,93%
2046	31,93%
2047	31,93%
2048	31,93%
2049	31,93%
2050	31,93%
2051	31,93%
2052	31,93%
2053	31,93%
2054	31,93%
2055	31,93%
2056	31,93%
2057	31,93%
2058	31,93%
2059	31,93%

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7FFD80CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO TÉCNICA E CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.007934.2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 (CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026- SEMED)

OBJETO: Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para implementação de trilhas de educação tecnológica na rede municipal de ensino.

INTERESSADA: Associação Brasileira de Consciência Socioambiental - ABCSA

DESPACHO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO TÉCNICA E CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA

1. DO RELATÓRIO E DA ADMISSIBILIDADE (ART. 24)

1.1. Trata-se de procedimento de avaliação da proposta técnica apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Consciência Socioambiental - ABCSA, no âmbito do Edital de Chamamento Público em epígrafe.

1.2. Em sede de triagem inicial, esta Comissão de Seleção e Avaliação constatou o atendimento aos requisitos e a ausência das vedações automáticas descritas no Artigo 24 do instrumento convocatório. Superada a fase estritamente eliminatória de admissibilidade formal, a proposta foi submetida ao julgamento de mérito técnico.

1.3. Registre-se, contudo, que além do erro material territorial verificado no Objetivo Geral (menção à cidade de Traipu/AL em projeto destinado a Delmiro Gouveia/AL), esta Comissão identificou uma grave inconsistência de ordem financeira na modelagem orçamentária apresentada nos tópicos 14, 14.1 e 14.2 da proposta, a qual impede a confirmação imediata do resultado preliminar e exige saneamento urgente por meio de estrita cooperação e diligência regulamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA (ART. 23)

Em estrita observância às disposições do Artigo 23 do Edital, procedeu-se à atribuição de notas para cada um dos critérios estabelecidos, resultando na seguinte planilha oficial de julgamento:

Critério de Seleção	Pontos Máximos	Pontos Atribuídos	Memória de Cálculo e Justificativa Técnica
1. Qualidade técnica da proposta pedagógica	35 pts	25 pts	Enquadramento: Parcial (15 a 29 pts). A proposta é robusta, está alinhada à BNCC e atende perfeitamente ao perfil etário exigido (6.º ao 9.º ano) com as trilhas digitais e Chromebooks. Contudo, a inclusão de outro município no Objetivo Geral afeta a coerência metodológica interna do documento, impedindo a nota máxima (faixa de 30-35 pts).
2. Experiência comprovada em educação tecnológica	25 pts	25 pts	Os atestados apresentados pela OSC comprovam a execução de 4 projetos correlatos nos últimos 5 anos, todos com foco em formação docente e público superior a 500 beneficiários por contrato. Como os projetos foram financiados com recursos públicos, fazem jus à pontuação plena (sem o redutor de 70%).
3. Capacidade técnica da equipe	20 pts	20 pts	Enquadramento: Máximo (20 pts). • Coordenador Pedagógico com pós-graduação em Tecnologia Educacional comprovada: 8 pts. • Apresentação de 2 instrutores de formação docente aptos: 12 pts (6 pts cada). • Nota: A equipe de suporte técnico foi validada apenas como item de habilitação, conforme a regra.
4. Aderência ao diagnóstico local	10 pts	05 pts	Enquadramento: Genérico (5 pts). Embora a OSC tenha mapeado o cenário local de Delmiro Gouveia (como o déficit de 21% em laboratórios), o conflito de texto citando Traipu faz com que o nexo entre as atividades e a realidade específica de cada escola da rede perca o caráter "explícito e detalhado", caindo para a faixa genérica.
5. Sustentabilidade pós-parceria	10 pts	05 pts	Enquadramento: Parcial (5 pts). A proposta prevê a entrega da plataforma ABCSA EDUCA, mas o fato de manter metas cruciais de acompanhamento e suporte listadas como "sob demanda" desfigura o planejamento de um fluxo contínuo e amarrado de transferência institucional para a SEMED.
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pts	80 pts	STATUS:

2.1. Conforme se extrai da planilha, a proponente alcançou o total de 80 (oitenta) pontos, preenchendo o requisito do § 1.º do Art. 23, que exige nota mínima igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para fins de classificação técnica.

3. DA CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

3.1. Malgrado a proposta encontre-se formalmente classificada sob a ótica estritamente técnica e pedagógica, o exame detalhado do Cronograma Financeiro de Desembolso (Tópico 14) revelou vício substancial capaz de ensejar a futura desclassificação ou nulidade da proposta por extrapolação orçamentária, caso não saneado.

3.2. O Edital de Chamamento Público fixa de forma taxativa e intransponível o teto financeiro global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais e R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anuais, sem operar qualquer distinção ou destinação segregada de tetos para a natureza da despesa (se custeio ou se investimento). No entanto, a OSC proponente apresentou um modelo cumulativo:

- Tópico 14.1 (Orçamento de Custeio): Fixado em R\$ 298.875,48 mensais e R\$ 3.586.505,78 anuais (o que, isoladamente, já consome 99,6% do limite máximo permitido pelo Município);
- Tópico 14.2 (Orçamento de Investimento): Fixado de forma apartada no valor de R\$ 2.891.516,67.

3.3. A soma das duas modalidades orçamentárias propostas perfaz o montante global de R\$ 6.478.022,45, ultrapassando flagrantemente o teto total estipulado pela Administração Pública para a execução anual da parceria.

3.4. Diante disso, calcada nos princípios da autotutela, da economicidade, da vantajosidade e do estrito vínculo ao instrumento convocatório, esta Comissão **CONVERTE O PRESENTE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, notificando-se a OSC **Associação Brasileira de Consciência Socioambiental - ABCSA** para que, no prazo improrrogável de **02 (dois) dias uteis**, a contar do dia da publicação deste despacho no site da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, apresente as seguintes retificações, esclarecimentos e adequações em seu Plano de Trabalho:

- **a) Readequação Orçamentária e Respeito ao Teto Global:** Apresentar a reformulação integral e unificada de suas planilhas financeiras (Custeio e Investimento), reduzindo e adequando o somatório de *todas* as rubricas de despesas para que respeitem estritamente o limite máximo de R\$ 300.000,00 mensais e R\$ 3.600.000,00 anuais estabelecido no Edital;
- **b) Esclarecimento de Fontes de Financiamento (Se aplicável):** Caso o valor indicado a título de investimento (R\$ 2.891.516,67) refira-se a aporte de recursos próprios da OSC, bens preexistentes ou contrapartida não financeira que não onerará o erário municipal, a entidade deverá declarar e comprovar tal condição expressamente no Plano de Trabalho;
- **c) Correção Territorial Espontânea:** Adequar textualmente o campo do "Objetivo Geral" da proposta, suprimindo em definitivo a menção errônea à cidade de Traipu/AL e fixando o município de Delmiro Gouveia/AL como o único e exclusivo executor do objeto;
- **d) Detalhamento da Sustentabilidade:** Suprimir os termos genéricos "sob demanda" aplicados às metas de acompanhamento pós-parceria e suporte técnico na plataforma ABCSA EDUCA, substituindo-os por um cronograma fixo e detalhado de transferência tecnológica direcionado à SEMED.

3.5. O cumprimento integral e satisfatório dos itens "a" ou "b" é condição indispensável para a manutenção da classificação da proposta. Uma vez sanados os vícios financeiros e corrigidas as falhas formais (itens "c" e "d"), esta comissão procederá à reavaliação técnica com o respectivo reajuste positivo das notas nos Critérios 1 e 4. O silêncio ou a insuficiência na readequação do teto financeiro implicará na desclassificação sumária da proponente.

3.6 A diligência deverá ser encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico comprasmed.delmiro2021@gmail.com, em arquivo PDF assinado pelo representante legal da OSC.

Publique-se. Intime-se a interessada com máxima urgência.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de julho de 2026.

Comissão Especial De Avaliação

PAULO SERGIO FIGUEIREDO GONÇALVES –
Presidente

JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS –
Membro

ELAINE DE MENDONÇA –
Membro

Chamamento Público nº 001/2026/SEMED

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:FE535D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 27/2026/SEMED

PORTARIA Nº 27/2026/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 6ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos definidos do Edital/SEMED nº 03/2025, consoante Anexos I e II.

Art. 2º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital/SEMED nº 03/2025 deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, no dia 14/7/2026 das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, munidos dos documentos originais abaixo indicados (não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas):

Laudo de inspeção de saúde admissional - ASO (Entrega posterior permitida)

RG

CPF: Comprovante atualizado obtido no site da Receita Federal

Comprovante de residência (atualizado)

Certidão de nascimento ou casamento

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (atualizada)

Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (atualizada)

Quitação com as obrigações militares (para homens)

Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital – Histórico escolar ou diploma, certificados de cursos exigidos e comprovantes de experiência apresentados no processo seletivo. (Para Motoristas, apresentar CNH categoria ‘D’)

PIS/PASEP/NIS ou NIT - Pode ser obtido no portal Meu INSS.

Conta corrente ou salário no Banco do Brasil - Caso não possua conta no Banco do Brasil, pode entregar posteriormente.

Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.

Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de julho de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

SEMED – PMDG

ANEXO I

Psicólogo				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
21	MAYSA DANIELY GOMES	###.137.6##-##	18/11/1996	66
22	BEATRIZ DE ARAUJO MONTEIRO	###.399.6##-##	11/01/1999	66
23	KETLEY MARIA DA SILVA DE SOUZA	###.576.9##-##	06/03/2000	66
24	GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	04/12/2001	66

Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
166	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	###.012.3##-##	22/05/1978	70
167	ALDENIZ MORENO DA SILVA	###.980.7##-##	08/01/1982	70
168	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	###.005.9##-##	02/10/1982	70

169	JAQUELINE DE SOUZA LIMA COSTA	###.184.1##-##	09/02/1983	70
170	MARINA CAMPOS DA SILVA	###.629.4##-##	17/10/1983	70
171	LEANNE JAKELLINY ESTEVÃO DE MELO ALVES	###.298.8##-##	02/02/1985	70
172	MÁRCIA BEZERRA DE FRANÇA FARIAS	###.804.0##-##	20/08/1985	70
173	DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.121.5##-##	10/09/1985	70
174	CLAÚDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA	###.369.9##-##	27/09/1985	70
175	SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURICIO	###.201.6##-##	21/04/1987	70
176	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	###.106.0##-##	23/04/1987	70

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – Geografia				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
2	REGILMA DOS SANTOS DA SILVA	###.615.5##-##	14/01/1992	100

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – Matemática				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
6	ARYELLE VASCONCELOS FERREIRA ALCANTARA	###.980.2##-##	10/05/1999	70
7	GENILSON CARLOS	###.863.3##-##	01/03/1977	68

Motorista de Transporte escolar				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
76	NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	04/01/1989	70
77	MARIA RENATA SANTOS MACIEL	###.505.0##-##	15/07/1990	70
78	DENYS RICARDO ALVES MENEZES	###.400.1##-##	25/03/1991	70

Professor Mediador Educacional				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	MEDIA FINAL
181	IVANEIDE JUREMA DE SÁ	###.945.7##-##	19/11/1978	66
182	MARIA KATIA TEODORO RICARDO	###.734.1##-##	10/03/1981	66
183	ADELIANE BERNARDO ARAÚJO	###.685.7##-##	21/04/1981	66
184	JOANE MELO DA SILVA	###.181.6##-##	12/08/1983	66
185	EDILENE FERREIRA DA SILVA	###.685.9##-##	30/04/1985	66
186	CLÉIA DOS SANTOS SILVA	###.572.5##-##	05/08/1985	66
187	ROBERLANE SILVA DE LIMA FREIRE	###.923.2##-##	08/11/1985	66
188	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	###.405.7##-##	06/12/1986	66
189	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.048.4##-##	01/08/1987	66
190	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	###.899.7##-##	04/01/1988	66
191	MAYARA PEREIRA DA SILVA	###.058.7##-##	26/01/1989	66
192	LIGIA GOMES DOS SANTOS	###.104.5##-##	09/06/1989	66
193	LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	27/07/1989	66
194	ARIANA DE AGUIAR CORREIA	###.892.2##-##	27/02/1990	66
195	MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	26/12/1990	66
196	DOUGLAS SORMANY ALCINDO ANDRÉ	###.251.4##-##	18/01/1991	66
197	SILVANEIDE VIEIRA HENRIQUE	###.927.1##-##	08/04/1991	66
198	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA CORREIA	###.881.5##-##	05/06/1991	66
199	IDIANE DOS SANTOS ARAÚJO LEANDRO	###.757.7##-##	14/12/1992	66
200	SIBELE LIMA DA SILVA	###.085.3##-##	01/11/1993	66
201	BRUNA DOS SANTOS SOARES	###.741.4##-##	13/11/1995	66
202	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.580.1##-##	16/12/1995	66
203	CINTHIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.898.8##-##	13/02/1997	66
204	JOSE DOUGLAS BANDEIRA GOMES	###.406.9##-##	17/04/1997	66
205	GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA	###.970.3##-##	28/08/1997	66
206	NADJA GOMES DE MENEZES	###.946.0##-##	02/02/1998	66
207	MÔNICA CORREIA GOMES	###.421.2##-##	02/11/1998	66
208	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	###.125.8##-##	06/11/1998	66
209	LAIS LIMA SILVA	###.922.0##-##	26/11/1998	66
210	CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	08/01/1999	66
211	AUZELY DIAS VIEIRA	###.268.1##-##	19/07/1999	66
212	BARBARA BERNARDO FERREIRA	###.025.8##-##	18/08/1999	66

ANEXO II

CRONOGRAMA POR DIA E CARGOS

Dia	Cargo	Quantidade
Segunda 14/7/2026	Psicólogo	4
	Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais	11
	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	1
	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	2
	Motorista de Transporte Escolar	3
	Professor Mediador Educacional	32

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:5C9B2B13